

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA — N. 238

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 10 DE OUTUBRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Senado Federal.

Decreto n. 4.186, de 30 de setembro de 1901, que approva a nova tabella de preços para a construção da Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim, em substituição da que se acha em vigor.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Additamento ao de 5 e expediente de 7 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 8 do corrente, das Directorias da Justiça e de Contabilidade — Expediente de 7 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 8 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 9 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 8 do corrente — Expediente de 28 e 30 do mez findo e de 1 a 3 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos ao Ministerio das Relações Exteriores e à Commissão de Finanças do Senado Federal — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 8 e 9 do corrente e requerimento despachado, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 9 do corrente e requerimento despachado, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Seção JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas da Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco de Depositos e Descontos — Acta da Empresa de Sal e Navegação.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Passando ás vossas mãos, para ser presente no Senado, a exposição junta do Sr. Ministro dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, tenho satisfeito o pedido constante da Mensagem que me enviastes em data de 1 do corrente, acerca da Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.

Capital Federal, 7 de outubro de 1901 —M. Ferraz de Campos Salles.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—2ª seção—N. 234—Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1901.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de remetter-vos a inclusa Mensagem com que o Sr. Presidente da Republica presta as informações exigidas pela Mesa do Senado Federal na de 1º do corrente sobre a Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.

Saude e fraternidade.—Alfredo Maia.

Sr. Presidente da Republica—Dando-vos conta do que ha occorrido sobre o assumpto do que trata a Mensagem do Senado, de 1 do corrente mez, relativamente á Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, tenho a honra de informar-vos que a referida companhia, cessionaria das obras do melhoramentos do porto da Bahia, nos termos da clausula XXII do decreto n. 3.569, de 23 janeiro de 1900, mantem no Thesouro Federal a caução de 40:000\$000 depositada em 19 de janeiro de 1891, para garantia da fiel

execução do respectivo contracto, como determina clausula identica do de n. 1.233, desse mez o anno; e bem assim que o Governo tem junto á dita companhia um engenheiro fiscal, nomeado por portaria de 26 de janeiro de 1900, havendo a companhia, que é obrigada a contribuir com a quota de 15:000\$000 annuaes em prestações por semestres adeantados para as despesas de fiscalização, recolhido apenas a 1ª prestação relativa ao 1º trimestre daquelle anno.

Por acto deste Ministerio foram já solicitadas ao da Fazenda providencias para a cobrança executiva das prestações correspondentes ao 2º semestre e 1º e 2º deste anno.

Capital Federal, 7 de outubro de 1901.—Alfredo Maia.

DECRETO N. 4.186—DE 30 DE SETEMBRO DE 1901

Approva a nova tabella de preços para a construção da Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, em substituição da que se acha em vigor

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *The Leopoldina Railway Company, limited*, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a tabella de preços de unidades que com este baixa, assignada pelo Ministro e Secretario de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, para vigorar na parte em construção da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim.

Capital Federal, 30 de setembro de 1901, 13.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

Tabella de preços para a construção da Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim, a que se refere o decreto n. 4.186, de 30 de setembro de 1901

Numero de ordem	Designação	Unidade	Preço
1	Estudos definitivos.....	Kilometro	500\$000
2	Locação da linha	Kilometro	300\$000
3	Roadado em capoeiras a machado...	Metro ²	\$040
4	Roadado em matta virgem	Metro ²	\$080
5	Destocamento.....	Metro ²	\$560
6	Excavação em terra com transporte até 50 metros.....	Metro ³	1\$000
7	Excavação em pedra solta com transporte até 50 metros.....	Metro ³	3\$300
8	Excavação em rocha com transporte até 50 metros.....	Metro ⁴	6\$400
9	Excavação em terra em emprestimo com transporte até 50 metros....	Metro ³	1\$000
10	Transporte de terra em cada 10 metros ou fracção dos 10 além dos 50.	Metro ³	\$020
11	Transporte de pedra solta ou rocha em cada 10 metros ou fracção dos 10 além dos 50.....	Metro ³	\$020
12	Cavas para fundações de obra do arte espciaes.....	Metro ³	2\$000
13	Cavas para fundação de obras do arte correntes.....	Metro ³	1\$500
14	Cantaria de 1ª classe com argamassa de volume de cimento.....	Metro ³	90\$000
15	Alvenaria de aparelho com argamassa de 1 volume de cimento e 3 de areia.....	Metro ³	60\$400
16	Alvenaria ordinaria com argamassa de 1 volume de cimento e 3 de areia.....	Metro ³	46\$000

17	Alvenaria ordinaria com argamassa de 2 volumes de cal e 3 de areia.	Metro ³	30\$000	55	Vigamento de madeira de lei falcada, superstructura de pontilhões para pontilhões e pontes.	Metro	60\$000
18	Alvenaria de pedra secca.	Metro ³	20\$000	56	Ferragens para pontilhões e pontes.	Kilo	1\$200
19	Alvenaria de lajões.	Metro ³	23\$000	57	Superstructura metallica para as obras de arte especiaes.	Tonelada	(1)
20	Alvenaria de tijolos com argamassa de 2 volumes de cal e 3 de areia.	Metro ³	50\$000	58	Frete do Rio a Campos.	Tonelada	(3)
21	Paredes do frontal do tijolos e madeira com argamassa.	Metro ²	9\$500	59	Trilhos de aço de 20 kilos por metro corrente.	Tonelada	(1)
22	Paredes do tabiques de taboado grosso e ripas com argamassa.	Metro ²	11\$000	60	Talas de junção com o peso de 2k.500 cada uma.	Tonelada	(1)
23	Pedra britada para lastro ou cimento.	Metro ²	12\$000	61	Parafusos com o peso de 280 grammas.	Tonelada	(1)
24	Concreto com argamassa de 1 volume de cimento e 3 de areia.	Metro ³	60\$000	62	Grampos com o peso de 160 grammas.	Tonelada	(1)
25	Telhado com telhas francezas e madeiramento de pinho do Riga ou madeira do lei serrada.	Metro ¹	12\$000	63	Frete do Rio a Campos.	Tonelada	(3)
26	Telhado com telhas nacionaes e o mesmo madeiramento.	Metro ²	10\$000	64	Chaves para desvios.	Uma	(1)
27	Telhados com telhas nacionaes e madeira de pios roliços.	Metro ²	8\$000	65	Dormentes de madeira de lei de 1m.85x0m.22x0m.13.	Um	3\$000
28	Telhado com telhas de zinco onduladas e madeiramento de pinho do Riga ou madeira do lei.	Metro ²	9\$000	66	Lastro na via permanente para assentamento do material fixo com 0m.80.	Metro	1\$000
29	Soalho de macho e fema com tabas de 0m.20 e competente vigamento.	Metro ²	11\$000	67	Assentamento de trilhos.	Metro	2\$000
30	Soalho de juntas seccas.	Metro ²	9\$000	68	Pontes de madeira de lei ou trilhos de ferro para postes telegraphicos.	Um	5\$000
31	Soalho de pranchões sobre vigamento de madeira.	Metro ²	18\$000	69	Isoladores simples.	Um	\$810
32	Forro de saia e camisa com o competente vigamento.	Metro ¹	8\$000	70	Isoladores esticados.	Um	2\$500
33	Argamassa composta de 1 volume de cimento e 2 de areia.	Metro ³	76\$000	71	Fios de ferro galvanizados de tres millimetros.	Kilo	\$460
34	Argamassa composta de 1 volume de cimento e 3 de areia.	Metro ³	60\$000	72	Apparelho telegraphico de Siemens.	Um	(1) e (2)
35	Argamassa de 2 volumes de cal e 3 de areia.	Metro ³	40\$000	73	Assentamento da linha telegraphica.	Kilometro	80\$000
36	Emboço e reboco com argamassa de 2 volumes de cal e 3 de areia.	Metro ²	2\$000	74	Locomotiva systema americano, Fabrica Baldwin, de eixos conjugados com freio e tender.	Uma	(1)
37	Emboço e reboco com argamassa de 1 volume de cimento e 2 de areia.	Metro ¹	3\$800	75	Frete da locomotiva do Rio a Campos.	Tonelada	(3)
38	Rejuntamento com partes iguaes de cimento e areia.	Metro ²	2\$500	76	Carro de 1ª classe sobre dous trucks de quatro rodas cada um do peso de 5.900 kilogrammas e com lotação para passageiros, com freio.	Um	(1)
39	Caiação com tres mãos.	Metro ²	\$200	77	Carro de 2ª classe sobre oito rodas de peso de 4.700 kilogrammas com lotação para 50 passageiros, com freio.	Um	(1)
40	Pintura lisa a tres mãos de tinta.	Metro ²	2\$000	78	Vagões para mercadorias, fechados, sobre oito rodas, de peso de 4.700 kilogrammas, com lotação de 9.000 kilogrammas, com freio.	Um	(1)
41	Accrescimento para as obras de arte especiaes nas fundações dentro, inclusive as caixas.		50 %	79	Vagões gondola sobre oito rodas, de peso de 8.000 kilogrammas e lotação de 10.000 kilogrammas.	Um	(1)
42	Accrescimento nos pontilhões em arco.		50 %	80	Frete do Rio a Campos.	Tonelada	(3)
43	Portas com janellas, almofadas com molluras simples, assente no lugar com as competentes ferragens.		16\$000	81	Montagem de uma locomotiva.	Uma	600\$000
44	Portas com janellas de calhas comuns com as competentes ferragens.		15\$000	82	Montagem de um carro de 1ª classe.	Um	150\$000
45	Portas internas com vidros, assentes e competentes ferragens.		19\$000	83	Montagem de um carro de 2ª classe.	Um	150\$000
46	Caixilhos para janellas e bandeiras com vidros, assentes.		19\$000	84	Montagem de um vagão de carga.	Um	80\$000
47	Venezianas de batentes fixos.		25\$000	85	Montagem de um vagão gondola.	Um	50\$000
48	Janellas com caixilhos e venezianas.		25\$000	86	Tanque de ferro para depósito de agua para alimentação das locomotivas, pesando 875 kilogrammas, de 1.400 kilogrammas.	Um	(1)
49	Portas grandes para armazens, com corredeiras, assentes.		28\$000	87	Bomba para puxar agua.	Uma	(1)
50	Lambrequins ou taboas de beirada.	Metro ³	3\$00	88	Encanamentos de chumbo de 1 3/4 de diametro, pesando cada metro cubico 7 kilogrammas.	Metro	(1)
51	Condues e calhas de cobre collocados na obra.	Metro	20\$000	89	Mangueira de sola.	Metro	30\$000
52	Condutores ou calhas de zinco collocados na obra.	Metro	12\$000	90	Eventuaes.	—	10 %
53	Canos de ferro vidrados de 0m.30 de diametro.	Metro	15\$000				
54	Canos de ferro vidrados de 0m.15 a 0m.05 de diametro.	Metro	6\$000				

(1) De accordo com os preços das respectivas facturas.

(2) Apparellho de Morse para uniformidade.

(3) De conformidade com as notas de expedição ou outros documentos comprobatorios.

Capital Federal, 30 de setembro de 1901. — Alfredo Maia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente mcz, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Lubrea

2ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Manoel de Castro

Capitão-assistentes, Manoel Freire e Joaquim José de Aguiar;

Capitães-ajudantes de ordens, Eugenio Lages Carneiro e Tiberio dos Santos Azevedo;

Major-cirurgião, Oscar Martins Ribeiro.

61º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Antonio Vieira Filho;

Major-fiscal, Alexandre Muzio de Paiva;

Capitão-ajudante, Raymundo Antonio da Silva;

Tenente-secretario, Abilio dos Santos Azevedo;

Tenente-quartel-mestre, José Tate;

Capitão-cirurgião, Antonio Ribeiro de Mendonça.

1ª companhia — Capitão, José do Valle Perdigão;

Tenente, Manoel Marciano Collares; Alferes, Feliciano Trindade Gomes e Francisco de Mello Moura.

2ª companhia — Capitão, Manoel Antonio Segundo;

Tenente, Francisco da Silva Santos; Alferes, José Baptista de Souza e Manoel Candido da Silva.

3ª companhia — Capitão, Francisco Simão Felix;

Tenente, Galdino Rodrigues Pinheiro;
Alferes, José Antonio Filgueira e José Antonio Segundo.
4ª companhia—Capitão, Vicente Ferreira Mathias;
Tenente, Candido Benigno;
Alferes, Joaquim Lopes da Silva e Antonio Alexandrino de Lucena.

62º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Antonio do Castro Paiva;
Major-fiscal, José Antonio Barreiros;
Capitão-ajudante, Francisco Rodrigues da Silva;
Tenente-secretario, Antonio Monteiro de Sá;
Tenente-quartel-mestre, Martinho de Souza Lima;

Capitão-cirurgião, José Barbosa da Silva.
1ª companhia—Capitão, Luiz Cassiano de Castro Silva;
Tenente, Joaquim Antonio de Lima;
Alferes, Theodoro Castello Branco e Francisco José Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Bento do Barros o Albuquerque;
Tenente, Valdevino Martins do Nascimento;
Alferes, Firmiano Ferreira Lima e Sabino José Pereira.

3ª companhia—Capitão, Francisco Soares Cavalcante;
Tenente, Raymundo Pedro da Silva;
Alferes, José Felix de Souza e Raymundo José da Maria.

4ª companhia—Antonio Pessoa dos Santos;
Tenente, João Alexandre Teixeira;
Alferes, Manoel Tito do Nascimento e Augusto da Paula Avelino.

63º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Antonio Couto e Silva;
Major-fiscal, Laudelino Benigno;
Capitão-ajudante, João de Senna;
Tenente-secretario, Francisco Cidon de Noronha;
Tenente-quartel-mestre, Jonathas Cidronio da Silva;
Capitão-cirurgião, Evaristo Nunes Bezerra.

1ª companhia — Capitão, João Bernardo Evangelista Filho;
Tenente, Francisco das Chagas Pinheiro;
Alferes, João Rodrigues Alves de Mello e Francisco Evangelista Archaujo da Maia.

2ª companhia—Capitão, José Alexandre da Silveira;
Tenente, Francisco Pinza de Pontes;
Alferes, Antonio Francisco do Moura e Manoel da Rocha Pitta.

3ª companhia—Capitão, Honorio Carlos de Oliveira;
Tenente, José Nepomuceno Alves do Mello;
Alferes, Juvencio Ferreira Lima e Manoel Candido de Queiroz.

4ª companhia—Capitão, Apollinario Francisco de Azevedo;
Tenente, José Tiburcio Vianna;
Alferes, Manoel Loureiro e Quintino Pinheiro de Oliveira.

21º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, José Alves de Mello;
Major-fiscal, José Francisco de Vasconcellos;
Capitão-ajudante, Luiz Canuto Cutiêro;
Tenente-secretario, Antonio Loureiro;
Tenente-quartel-mestre, Vicente Pinto de Almeida;
Capitão-cirurgião, Francisco Vieira Sobrinho.
1ª companhia—Capitão, Raymundo Felix de Souza.

Tenente, Antonio Briglia;
Alferes, José Castro Filho e Francellino Rodrigues da Silva.

2ª companhia—Capitão, Antonio Emiliano Fayal;

Tenente, Manoel Achão;
Alferes, Joaquim Alípio de Vasconcellos e Ernesto Jeronymo de Menezes.

3ª companhia — Capitão, Manoel Pinto Lisboa;

Tenente, Francisco Duarte de Oliveira;
Alferes, Theophilo Teixeira de Mello e João de Sant'Anna B. de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Cassiano Alves Brazil;

Tenente, Pedro Gurgel do Amaral;
Alferes, Theophilo Gurgel Valente e Olorico Lopes Gonçalves.

ESTADO DO CEARA

Comarca da Fortaleza

47º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, Joaquim de Lima;

Tenente-secretario, Jovelino de Souza;
Tenente-quartel-mestre, João do Souza Forte;

Capitão-cirurgião, João Valente Filho.
1ª companhia — Capitão, Pedro de Souza Albuquerque;

Tenente, Victaliano José Anselmo;
Alferes, João Luiz de Oliveira e José Augusto Alvares.

2ª companhia—Capitão, Roloalpo Bráulio Garcia;

Tenente, Hermelindo Dias Martins;
Alferes, Francisco Carneiro e Lourenço Farias da Cruz.

3ª companhia—Capitão, Francisco Xavier de Souza;

Tenente, José Raymundo Corrêa;
Alferes, Oscar Braga e Rochoel Cavalcanti de Albuquerque.

4ª companhia — Capitão, Raymundo Sillon;

Tenente, Raymundo Alves Maia;
Alferes, João Barbosa Vianna e José Nunes de Souza Forte.

73º batalhão de infantaria

2ª companhia—Capitão, Emilio da Cunha Cavalcanti.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da Campanha

158º batalhão de infantaria

Estado maior — Capitão-ajudante, Julio Bueno;

Tenente-secretario, Juvencio Fonseca;
Tenente-quartel-mestre, Martiniano Antonio Duarte;

Capitão-cirurgião, Olympio Cesar de Araujo.
1ª companhia—Capitão, Zeferino Furtado de Medeiros;

Tenente, Francisco Dias de Castro;
Alferes, Alvaro Horta de Andrade e José da Nobrega Cesarino.

2ª companhia — Capitão, Thomaz Dias de Castro;

Tenente, Antonio Dias de Castro;
Alferes, João Cesarino Sobrinho e Paulino Gonçalves Pereira.

3ª companhia—Capitão, Vicente Bernardes de Souza;

Tenente, Antonio Guilherme Alves;
Alferes, José Borges da Costa e João Braz de Mello.

4ª companhia—Carlos Carneiro Santiago;
Tenente, Braz de Mello;
Alferes, Carlos Cesarino Massulo e Pedro de Alcântara Lome.

159º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, José dos Reis Miranda;

Tenente, Augusto Ayres da Gama Bastos;
Alferes, João Froelz e Bibiano Antonio Silverio.

2ª companhia—Capitão, João Bello Cantuaria;

Tenente, Flausino Antonio Dias.
3ª companhia — Capitão, Salvador Martins;

Tenente, Pedro José Gomes.
4ª companhia—Capitão, Mario Martins de Andrade;

Tenente, Clovis Ribeiro.

53º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, José Capelli;

Capitão-cirurgião, Francisco Ignacio do Miranda.

52ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Raul Bressan de Azevedo e Christiano de Rozendo;

Major-cirurgião, Francisco Gomes Nogueira.

103º regimento de cavallaria

Estado-maior — Alferes-veterinario, José Mariano Filho.

1º esquadrão—Capitão, Laurindo Camara;

Tenentes, João Filipe dos Reis e Joaquim Silverio Pereira de Mesquita;
Alferes, José de Sant'Anna Luciano e Ezequiel Borges da Fonseca.

2º esquadrão — Capitão, Joaquim Tavares Silva;

Tenentes, Manoel Domingues da Silva e Joaquim Gonçalves Xavier;

Alferes, José Quintiliano Alves Ferreira e José Paulino Mendes.

101º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Joaquim Altair de Almeida Sobrinho.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 8 do corrente:

Foram transferidos para a reserva:

O capitão-tenente Rodolpho Ramal Fontes, cujo permanecêr pelo prazo determinado em lei, afim de ser julgado definitivamente seu pedido de reforma, depois de esgotado o mencionado prazo e de ser inspecionado, ficando annullado o decreto de 9 de outubro de 1891, que o reformou.

O 1º tenente Theodoro Henrique de Faria Souto, visto ter obtido licença por tres annos, para empregar-se na marinha mercante em industrias relativas a marinha.

SECRETARIA DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 5 de outubro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despedido

Peter Severin-Jacobsen, pedindo a entrega da carta de piloto annexa ao requerimento em que solicitou naturalização. Entregue-se.

Expediente de 7 de outubro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o aviso do Ministerio da Guerra de 30 de setembro ultimo, acompanhado dos papeis relativos ao pedido de uma medalha de distincção feito por Manoel Joaquim Lourenço, ex-cabo de esquadra do 29º batalhão de infantaria.

Sendo o intuito do decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, remunerar exclusivamente actos que se não confundem com o cumprimento de simples deveres de humanidade o não constando dos assentamentos do peticionario, sinão de modo muito succinto, o facto que determinou a indicada pretenção, foram requisitadas informações que habilitem a apreciar a importancia do serviço e si foi prestado com risco de vida.

— Foi naturalizado brasileiro o subdito hespanhol José Chinchilha Perez, residente na Capital Federal.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife, em resposta ao officio n. 36, de 10 de setembro ultimo, com o qual transmittiu a petição do estudante Henrique Coelho de Castro, assim como cópia do parecer sobre ella proferido pela congregação daquella faculdade, que resolveu este Ministerio considerar válidos para a matricula nos cursos superiores os exames de preparatorios prestados pelo referido estudante em Portugal, cumprindo, porém, que o peticionario opportunamente apresente certidão de aprovação nos exames de historia e geographia especiaes do Brazil e que satisfaça todas as exigencias regulamentares em vigor.

Requerimento despachado

Hibriliano Mauricio Wanderley, alumno do 4º anno da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo para prestar exame de materia medica, pharmacologia conjuntamente com arte de formular. — Indeferido.

Expediente de 8 de outubro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional desta Capital a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca de Curityba, no Estado do Paraná, onde pretende fixar residencia, ao capitão da 3ª companhia do 4º batalhão de infantaria da referida milicia Manoel José Gonçalves Pereira.

— Remetteram-se:

Ao juiz da 4ª Pretoria, em resposta ao officio de 5 de julho ultimo, cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores informando sobre o cumprimento da carta rogatoria expedida por aquelle juizo ás justicas de Buenos Aires, a requerimento de Augustin Illaire Savin, inventariante dos bens do finado Severin Serafin Victor Savin; •

Ao presidente do Estado de Matto Grosso, copia do officio em que o consul do Brazil em Londres communica o fallecimento, a bordo do vapor *Saint Croix*, do marinheiro nacional Lenox Olympio, natural daquelle Estado, afim de averiguar-se si o fallecido deixou herdeiros brasileiros e onde estes residem;

Ao coronel commandante da 10ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da Alagôa do Monteiro, no Estado da Parahyba, 27 patentes de officiaes, cujas guias de pagamento de sello foram entregues nesta Secretaria de Estado;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, a patente do capitão Justino José Botelho do Andrade;

Ao coronel Carlos de Campos, commandante superior interino da guarda nacional, no Estado de S. Paulo, as patentes dos officiaes Angelo Grazelli, Francisco Lourenço de Oliveira, Francisco Ferreira de Oliveira, Francisco Xavier de Campos, Henrique Alves dos Santos, Antonio Carlos Streiber, Carolino Vieira dos Santos Pinto e Dr. Henrique Capellano;

Ao tenente-coronel Adolpho Guimarães Corrêa, commandante do 217º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Jaboticabal, no Estado de S. Paulo, 18 patentes do officiaes;

Ao collecter da comarca do Rio Claro, no Estado de S. Paulo, 14 patentes de officiaes da guarda nacional da mesma comarca.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 706\$636, folha do pessoal que serviu interinamente nas diversas circumscripções policiaes;

De 4:317\$500, fornecimento para o serviço da guarda nacional;

De 982\$, forrecimentos á Secretaria de Estado;

De 1:256\$, fornecimentos á Escola Polytechnica;

De 6:178\$342, fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant.

— Requisitou-se o supprimento de 400\$, ao secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 4.194, de 5 de outubro corrente.

Expediente de 8 de outubro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se do director geral da Contabilidade do Thesouro Federal providencias para que seja entregue ao amanuense Souza Lima a importancia da folha de verecimentos do pessoal subalterno fixo do hospital Paula Candido, relativa ao mez de setembro findo, e ao agente comprador do Instituto Sorothrapico Federal a importancia da folha de pagamento do pessoal daquelle Instituto, no referido mez.

— Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Rhadamés Ribas e Basilio José da Silva Barreto.

Requerimentos despachados

Raphael dos Santos Figueiredo. — Passe.
João Joaquim da Fonseca. — Passe.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 9 do corrente foi cancelada a nota «por conveniencia do serviço publico», lançada na portaria de 2 de outubro de 1900, demittindo do cargo de inspector seccional interino da 4ª circumscripção urbana Anthero Ignacio dos Reis.

Ministerio da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

De *The Leopoldina Railway Company, limited*, pedindo isenção de direitos de material destinado ás suas linhas. — Indeferido. O decreto n. 2.237, de 3 de maio de 1873, não deu ás companhias que se organisassem para a construção de estradas de ferro no Brazil, isenção de direitos de importação

para o material necessario á construção e custeamento das mesmas estradas. Esse decreto apenas autorizou o Governo a facultar esse favor, autorização de que o Governo usa quando nos contractos com as companhias de estradas de ferro inclue a clausula de gosarem estas de isenção de direitos. Taes companhias, portanto, só gosarão de isenção quando expressamente consignada nos respectivos contractos.

Da Companhia Nacional Loterias dos Estados, pedindo que, suspensa a execução da perda de registro, lhe seja dada vista do processo que determinou aquella pena. — Indeferido quanto á suspensão do acto pelo qual foi cassado o registro; como, porém, a supplicante allega ignorar os motivos que determinaram esse acto de-se-lhe vista do processo, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

De Maria José Alves, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Da Companhia Mecanica e importadora de S. Paulo, pedindo pagamento de 4:806\$924, que allega ter deixado de lhe ser paga por differença de cambio. — Não cabe a este Ministerio attender o pedido.

Do Dr. João Baptista Furtado de Mendonça, pedindo reconsideração do despacho anterior. — Mantenho o despacho de 4 de setembro ultimo.

Processo de reversão de meio soldo de D. Maria Severina da Silva Moura para suas filhas Adelaide Dias de Moura Gonçalves e Balbina de Moura Peixoto. — Satisfuza a exigencia dos pareceres.

De Francisco Carlos Dias Medronho, pedindo para voltar ao exercicio do cargo de porteiro da Casa da Moeda, de que está suspenso. — A vista do parecer da Directoria do Contencioso, não póde ser attendido o pedido.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de outubro de 1901

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 72 — Não tendo os escrivães de justiça João Paes Raymundo, Fortunato Maria da Conceição, Procopio Gomes Cabral Velho e Antonio Lopes Domingues effectuado, não obstante a intimação feita, o pagamento dos alugueis dos compartimentos do predio da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal occupados com os seus cartorios, a partir de abril de 1899, de accordo com os contractos que assignaram na Directoria do Contencioso, do Thesouro Federal, como consta da representação da mesma Directoria, de 21 de junho proximo passado, peço vos digneis providenciar para que sejam desoccupados taes compartimentos; convindo declarar-vos que este Ministerio autorizou a cobrança executiva dos debitos em questão.

N. 73 — Referindo-me ao levantamento de dinheiros de orphãos por conta de emprestimos já extinctos ou cujos saldos não comportam as quantias reclamadas, assumpto de que se occupa o vosso aviso n. 976, de 25 de julho proximo passado, resolvi, no intuito de garantir os interesses do fisco e dos particulares, lembrar-vos o alvitro de incumbir a uma commissão composta de empregados deste e do Ministerio a vosso cargo, de examinar nos cartorios das extinctas 1ª e 2ª varas de orphãos desta Capital os autos e livros respectivos e no Thesouro as requisições judiciais para entrega de taes dinheiros e os livros em que são escripturadas, de modo que se possa apurar quaes os emprestimos indevidamente desfalcados e os seus saldos, e quaes os intactos; devendo a mesma commissão indicar as medidas que a respeito do assumpto convem ser tomadas.

N. 74—Communico-vos, para os devidos fins, que não pôde ser autorizado o pagamento ao professor do Instituto dos Surdos Mudos Dr. Joaquim Borges Carneiro, da gratificação adicional de 10 % do seus vencimentos, na importância de 360\$ annuaes, que lhe compete por haver completado 15 annos de effectivo serviço no magisterio, como se verifica do vosso aviso n. 1.902, de 27 de agosto ultimo, visto não existir saldo na consignação propria da verba—Instituto dos Surdos-Mudos—do Ministerio a vosso cargo e corrente exercicio; convido declarar-vos que a despesa provavel que pela mesma consignação se deverá effectuar até o fim do exercicio é superior ao credito votado, conforme vereis da inclusa demonstração.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 144—Constando do telegramma que, em 7 de setembro proximo findo, me dirigiu o delegado fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, ter esse Ministerio mandado abonar aos empregados da Estrada de Ferro Sul do Pernambuco a importancia de tres mezes de vencimentos, peço vos digneis de informar-me qual a verba indicada para a effectividade dessa despesa..

—Ao Ministerio da Guerra :

N. 99—Peço vos digneis de providenciar para que sejam devolvidos ao Thesouro Federal, para os fins convenientes, a certidão complementar do tempo de serviço do Antonio João de Barros, aposentado por decreto de 4 de janeiro ultimo, no lugar de mestre da officina de tanoeiros do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, e a informação prestada sobre o assumpto pela Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, documentos estes que com o processo referente á mesma aposentadoria acompanharam o aviso deste Ministerio, n. 84, de 8 de agosto proximo findo.

—Ao Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil o Criminal:

N. 96—Communico-vos, para os fins convenientes, que não pôde ser effectuada a penhora na fiança do ex-leiloeiro desta praça Samuel Eugenio Bittencourt Horta, conforme requisitos em officio de 6 de setembro proximo findo, sinão á vista de precatória expedida pelo juiz da 8ª pretoria, porque, na forma das diversas decisões em vigor, só podem ser penhorados, embargados e levantados os depositos pelos juizes que os houverem ordenado ou com venia dos mesmos, concedida aos em que se tiver promovido acções e execuções contra os possuidores de taes depositos.

—Ao Consul do Brazil em Anvers:

N. 27—Tendo a Legação Franceza reclamado, em nota que, por cópia, foi enviada a este Ministerio pelo das Relações Exteriores com o aviso n. 12, de 7 de março ultimo, contra o facto de exigir esse consulado nas facturas consulares a especificação detalhada das mercadorias, não se contentando, com a respectiva descrição, feita conforme a nomenclatura official, cabeme chamar a vossa attenção para o disposto nos arts. 14, lottra K o 33 do regulamento anexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, em virtude dos quaes é facultado ao carregador ou ao exportador fazer a descrição das mercadorias do accordo com a nomenclatura, ou especificar os segundo a natureza do material; pelo que não é licito aos consules exigirem a satisfação de ambas as formalidades na mesma factura.

—Ao director do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 6—Autorizo-vos a mandar proceder, com a maior urgencia, nessa directoria á revisão das fianças dos collectores federaes no Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 287—Communico-vos, para os fins convenientes que, em deferimento ao que lhe requereram P. S. Nicolson & Comp., agentes da companhia de mineração St. John d'El Rey Mining Company, limited, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 36, o 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, e art. 2º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, para o material constante da inclusa relação e importado com destino áquella companhia.

N. 288—Em resposta ao vosso officio n. 592, de 9 de agosto ultimo, encaminhando a petição na qual Pedro Falcone recorre de vosso acto impondo-lhe, de accordo com o art. 49 das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, a multa de 1:000\$, pelo facto de haver o Laboratorio Nacional de Analyses considerado como nociva á saúde publica uma quantidade de essencias artificiaes vindas do Havre no vapor francez *Campagna*, e que o recorrente submetteu a despacho entre outras mercadorias pela nota n. 1.898, de novembro do anno passado, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 17 do mez proximo findo, resolveu deixar de tomar conhecimento do mesmo recurso, por estar a decisão recorrida dentro da alçada dessa inspectoría e não se verificar nenhuma das hypothesees que o caracterizem como de revista.

—Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 68—Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores declarado, em aviso n. 1.322, de 2 do corrente mez, que fica dispensado do serviço do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, em que foi qualificado, o thesoureiro da secção de papel-moeda dessa repartição, Antonio Barbosa dos Santos, assim vol-o communico para os devidos fins.

—A' Delegacia Fiscal no Amazonas :

N. 55—Junto vos remetto a provisão relativa ao alfandegamento, por cinco annos, do trapiche de propriedade do Francisco Ventilari e situado á rua Demetrio Ribeiro, nessa Capital, concedido por despacho de 19 de julho ultimo em virtude do processo a que se refere vosso officio n. 25, de 21 de maio anterior, afim de providenciardes para que a mesma seja entregue a quem de direito, depois de pago o respectivo sollo, na importancia de 37\$400.

N. 56—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que Manoel Maria Velloz pediu transferencia para seu nome da concessão feita a Julio Benavides, de quem era procurader em causa propria, para o serviço de navegação do rio Içá ou Putumayo, resolveu, por despacho de 4 do corrente mez, prorogar até 31 de dezembro do corrente anno o prazo concedido pela de 27 de julho de 1900, do qual tiveis conhecimento pela ordem desta directoria, n. 58, de 13 do mez immediato; deixando, porém, de attender ao pedido de transferencia daquella concessão.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 33—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de setembro proximo findo, deferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 33, de 4 de agosto ultimo, em que o conferente da Alfandega do Pará Luiz Emygdio Pinheiro da Camara, nomeado para

identico logar na da Bahia, pediu prorogação, por 30 dias, do prazo que lhe foi marcado pelo delegado fiscal naquello Estado, afim de assumir o exercicio do seu novo cargo.

N. 34—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos, de 30 de setembro proximo findo, nomeando José Antonio Viveiros e Cactano José da Silva Costa, agentes-fiscaes dos impostos de consumo na primeira circumscripção desse Estado.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 169—Attendendo ao que lhe requerem a *South American Cable Company, Limited*, na petição transmittida com o vosso officio n. 144, de 5 de setembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 27 do mesmo mez, autorizar a isenção de direitos, nos termos na clausula 8ª do decreto n. 128, de 11 de abril de 1891, para o material telegraphico constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar para o consumo de sua estação nesse Estado, durante o corrente anno; o que vos communico para os devidos effectos.

N. 170—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 1 do corrente nomeando o conferente da alfandega da cidade do Rio Grande, Silverio Fernandes de Araujo Jorge Filho, para o logar de 1º escripturario da alfandega desse Estado.

—A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 27—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente mez, recomendo-vos providencieis para que sejam concedidas passagens dessa até esta Capital á familia do 4º escripturario da Recebedoria do Rio do Janeiro Domingos de S. Thiago, removido do logar de 2º escripturario da Alfandega desse Estado, e bem assim a uma criada que a acompanha, conforme vereis da inclusa relação :

—A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 102—Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de setembro proximo findo, resolveu deferir o requerimento em que o conferente da Alfandega do Pará Luiz Emygdio Pinheiro da Camara, nomeado para identico logar na dessa Capital, solicitou prorogação por 30 dias do prazo que lhe foi marcado pelo delegado fiscal naquello Estado afim de assumir o exercicio do seu novo cargo.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 45—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, e em resposta ao vosso officio n. 31, de 23 de abril ultimo, encaminhando a petição na qual André Wendhausen & Comp., commerciantes nessa praça, solicitam permissão para emittir vales-ouro, afim de pagarem direitos de importação na Alfandega desse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o mesmo Sr. Ministro tem resolvido exigir caução em apolices da divida publica federal para garantia da emissão dos referidos titulos, cujo limite maximo será, mensalmente, de um terço do valor da dita caução, convertido em ouro ao cambio de 10 1/2 d. por 1\$000.

—A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 165—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 1 do corrente, nomeando o 1º escripturario da Alfandega de Pernambuco bacharel Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello, para o logar de conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande.

—A' Delegacia Fiscal em Goyaz :

N. 6—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 30 de setembro proximo findo, nomeando agentes fiscaes dos impostos de consumo nesse Estado Manoel dos Reis Gonçalves para a 4ª circumscripção e José de Campos Meirrolles para a oitava.

—A Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 49.—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo a informação que prestastes em officio n. 49, de 19 de agosto proximo passado, resolveu, por despacho de 20 de setembro ultimo, deferir o requerimento que acompanhou o mesmo officio e no qual o ex-collector do municipio de Uberaba, Antonio Galdino da Silva, pediu ser allivado das penas de perda de porcentagem e do pagamento dos juros, em que incorreu por ter deixado de recolher, nos prazos legais, saldos da arrecação a seu cargo.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Joaquim Justo da Silva.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Ricardo Constantino Vieira Junior.—Indefido, á vista do parecer.

Francisco, Silva & Comp.—Restituam-se 93\$, sendo 31\$500 do consumo por pennas de agua e 61\$500 do hydrometro pela verba—Reposições e restituições.

Luiz Antonio Pereira.—Restituam-se 76\$200 pela verba—Reposições e restituições.

Afonso Dupeyrat.—Averbe-se.

Rodrigues Cardoso.—Transfira-se.

Constantino Soares.—Transfira-se.

Manoel Duarte.—Annulle-se a divida ajuzada e qualquer outra proveniente dessa origem, officiando-se a respeito á Directoria do Contencioso.

Carlos Schiedknecht.—Sellando devidamente o documento incluso, satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Banco União Agricola do Brazil.—Tratando-se de interrupção da industria, que não dá direito á eliminação do lançamento ou da baixa pendente de decisão do Poder Judiciário, requiera o petiçãoario si a mesma decisão for definitivamente proferida.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente:

Foram nomeados:

O pratico-ajudante João Francisco de Lima, para exercer o cargo de pratico-mór da Associação da Praticagem do Estado do Piahy;

O pratico Francisco Baptista de Souza, para o de pratico-ajudante da mesma associação;

O cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão, para servir na Escola Naval.

Foi exonerado Jacintho Masson do cargo de aspirante do Corpo de Fazenda da Armada.

Foi concedida ao invalido 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Luiz Pereira da Costa licença para residir em Campos, Estado do Rio de Janeiro, percebendo soldo e ração.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 8 do corrente, foi exonerado Francisco Macêdo Junior do lugar do amanuense do Arsenal de Guerra desta Capital, por abando do emprego, e nomeado para exercer o mesmo lugar o escrevente do 2ª classe do referido arsenal Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho.

Expediente de 28 de setembro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Federal, das seguintes quantias:

De 3:060\$030, sendo: a Hime & Comp., 2:970\$030, e a José Casemiro da Silva Pinto 90\$000 (aviso n. 787).

De 1:399\$990, sendo: a Hime & Comp., 762\$990 e a José Casemiro da Silva Pinto, 637\$000 (aviso n. 788).

—Ao presidente do Tribunal de Contas, consultando sobre a possibilidade da proposta que faz o director geral de engenharia para que seja transferida da verba 1ª do § 14—Obras de fortificações etc.—para a verba 2ª—Obras no hospital central, a quantia de 43:000\$, afim de dar-se maior impulso a essa obra:

—Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

No Pará, remettendo, para informar, papeis relativos aos vencimentos dos remadores do escalar do deposito do polvora do Aurá impugnados pela respectiva delegacia.

Em Porto Alegre, pedindo que informe sobre as contas referentes aos exercicios de 1893 a 1897 e 1899 a 1900, da Empreza Associação Publico de Pelotas.

—Ao director geral de saude, mandando fazer administrativamente o serviço de dietas na enfermaria militar de Bagé durante o actual semestre, em vista do alto preço dos generos obtidos em concorrência publica ultimamente realizada.

—Ao intendente geral da guerra:

Accusando o recebimento do seu officio de 17 do corrente, do qual consta haver a directoria da Companhia de Illuminação, na cidade do Rio Grande, ordenado a suspensão do fornecimento de gaz ás repartições federaes, e declarando que não se entende com o Ministerio da Guerra a ordem da mesma companhia porquanto quer na Delegacia Fiscal de Porto Alegre, quer na Alfandega daquela cidade ha credito para attender ás despesas de semelhante natureza;

Declarando que ao 1º regimento de artilharia deverão ser fornecidos dos artigos constantes do pedido que se remette os que não estão comprehendidos no mappa-carga do mesmo regimento, relativo ao anno findo, dando se conhecimento ao commandante deste corpo do motivo pelo qual deixam de ser fornecidos todos os artigos mencionados no referido pedido.

Mandando:

Fornecer ao Pombal Militar os artigos constantes do pedido que se remette;

Ouvir o commandante do 6º districto militar sobre a elevação imposta pela Empreza do Associo Publico Pelotense da assignatura mensal pela remoção de lixo da enfermaria militar de Pelotas e do quartel do 31º batalhão de infantaria.

—Ao chefe do estado maior do exercito: Concedendo licença ao tenente do 14º batalhão de infantaria Augusto Alfredo de Lima Botelho para tomar assento no Congresso Legislativo do Estado do Piahy, ao qual foi eleito deputado;

Mandando declarar:

Ao commandante do Asylo dos Invalidos da Patria, que o Ministerio da Marinha concedeu licença aos marinheiros nacionais José Henrique de Lacerda, João Gaspar de Barros, Samuel Pereira de Sousa e ao soldado naval Brito Manoel do Bomfim, incluídos naquella Asylo, para residirem, o primeiro nas Alagoas, o segundo em Pernambuco, o terceiro no Ceará e o ultimo na Bahia;

Ao commandante do 4º districto militar, que fica autorizado o do 7º batalhão de infantaria a fazer incinerar os documentos existentes no archivo do mesmo corpo e constantes da relação que acompanhou o seu officio de 7 do corrente, verificando-se previamente si as fés de officio alli mencionadas estão averbadas com toda a exactidão no livro competente.

Permettindo ao alferes do 2º regimento de cavallaria Osorio Leal de Oliveira Pimentel vir a esta Capital tratar ne negocios do seu interesse.

Dia 30

Ao Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado, remettendo, em satisfação ao seu pedido de 5 de junho ultimo, as informações prestadas pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra e Estado-maior do Exercito sobre o requerimento em que o tenente coronel honorario do exercito Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho pede ao Congresso Nacional pagamento do soldo a que se julga com direito.

—Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração papeis em que Manoel Joaquim Lourenço, ex-cabo de esquadra do 29º batalhão de infantaria, apresentando sua certidão de assentamentos, da qual consta ter salvo no dia 16 de junho de 1900 a vida de uma mulher que pretendia afogar-se no arroio que margea o quartel do dito batalhão e a de um seu camarada que atirara-se ao mesmo arroio no intuito de livrar a da morte, pedo que se lhe confira a medalha humanitaria de que trata o decreto de 14 de dezembro de 1889.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando, em solução ao seu aviso de 30 de novembro ultimo, que, tendo sido arbitrada ao capitão do exercito Philadelpho de Alencar Sucupira a joia de 186\$, correspondente a 89 mezes percorridos como alferes, por conta desta quantia pagou o mesmo official, em 18 prestações iguaes á decima parte do seu soldo, a quantia de 162\$, restando, portanto, ainda 24\$ para completar a referida joia.

Solicitando a distribuição ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados abaixo mencionadas dos creditos das seguintes quantias, para despesas no actual exercicio:

No Pará, de 1:545\$300, á conta do § 15—Despesas especiaes—jornaes a patrões, etc.;

Em Alagoas, de 1:300\$, á conta da consignação n. 27—Fardamento — do § 15 — Material.—Fizeram-se as devidas communicações.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 27 do corrente, reformando compulsoriamente o major do 27º batalhão de infantaria Damião da Costa Leitão.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, devolvendo a certidão que acompanhou o seu officio n. 79, de 16 de agosto ultimo, das contribuições para o montepio civil, feitas pelo guarda do Arsenal de Guerra do dito Estado Vasco Joaquim Corrêa Vasques, afim de que, conforme exige o Thesouro Federal, seja nella mencionado o ordenado mensal que serviu de base para o calculo da joia e dos descontos das mensalidades.

—Ao intendente geral da guerra, declarando:

Que é codido ao governo do Estado de Alagoas o edificio, presentemente doscupado, do antigo quartel do batalhão de infantaria de guarnição no mesmo Estado, reservando, porém, o Ministerio da Guerra o direito de pôr em execução, quando lhe aprouver, o art. 2º da lei n. 658, de 28 de novembro de 1899.—Communicou-se ao governador do dito Estado.

Que fica autorizado a mandar fazer administrativamente, durante o actual semestre, o fornecimento do frechaes, vigas e areia do mar, visto não se ter apresentado concurrente algum nas licitações realizadas.

—Ao director geral de engenharia, declarando que é prorogado até 31 de janeiro proximo vindouro o prazo concedido a Lage & Irmãos para a terminação das obras da ponte de ferro na praia de S. Christovão.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, declarando que se permite ao 2º tenente do 2º regimento do artilharia

João José Ferreira do Brito continuar a pratica em que se acha no mesmo arsenal. — Communicou-se ao estado-maior do exercito.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando trancar a matricula do alumno alferes do 3º batalhão de infantaria Melanio das Neves, conforme pede. — Communicou-se ao estado maior do exercito.

— Ao chefe do estado-maior do exercito, approvando o contracto celebrado com José Vicente Barbosa para servir como mestre e ensaiador da banda de musica do 6º regimento de artilharia, mediante a retribuição mensal de 200\$, correndo a differença entre esta quantia e os vencimentos da tabella por conta do cofre do conelho economico.

— Concedendo licença:

Ao 2º tenente do 5º batalhão de artilharia João Bomvindo Ramos para tomar assento na Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, a qual foi eleito Deputado;

Ao paisano Propicio Alves Junior, para em 1902 se matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, havendo vaga e satisfeitas as formalidades regulamentares;

Ao 1º sargento do 10º batalhão de infantaria Lauro da Silveira Azevedo, por quatro mezes, para tratar de sua saude, podendo gozar tal licença na cidade de Lorena, Estado de S. Paulo, conforme pede;

Aos cubos de esquadra do Asylo dos Invalidos da Patria Joaquim Duarte Teixeira e Francisco Manoel de Barros para residirem este nas Alagoas e aquelle em Goyaz, conforme pedem.

Mandando:

Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria o tenente Henrique Herculano do Rego e o alferes João José da Fonseca, ambos honorarios do exercito, visto ter-se verificado ser o primeiro advogado no Estado de Santa Catharina e o segundo negociante no do Paraná;

Requisitar do commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo a remessa dos programas dos estudos da dita escola que deverão vigorar no triennio de 1901 a 1903, conforme pede o commandante da Escola Militar do Brazil;

Seguir para Cuyabá o capitão aggregado á arma de infantaria Valentim da Guiz, afim de aguardar alli sua reforma;

Vir a esta Capital o capitão do 21º batalhão de infantaria Pedro da Costa Leite, que tem necessidade de ser operado;

Transferindo, na arma de infantaria, os alferes Melanio das Neves, do 3º batalhão para o 28º, e Joaquim Francisco de Souza Andrade, do 33º para o 39º.

Expediente de 1 de outubro de 1901

Ao chefe do estado-maior do exercito:

Declarando, para os fins convenientes, que, segundo communica o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foram declarados ineficcionadas as cidades do Rio de Janeiro e do Napoles e suspeitos o porto daquella cidade e os portos italianos, continentaes e insulares.

Mandando recolher aos respectivos corpos os seguintes officiaes da arma de cavallaria, attenta a sua falta nos mesmos corpos: tenente-coronel graduado Carlos da Fontoura Barreto do 4º regimento, capitães Manoel Feliciano Ladisláo dos Santos do 14º, Guilherme Elisou Xavier Leal do 7º e Thomé Barbosa Peixoto do 10º, tenente Arsenio Anisio Alves da Cunha do 7º e alferes Brasilio de Salles Guerra do 9º.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando que a data da praça do alferes do 8º regi-

mento de cavallaria José de Figueiredo Mascarenhas, alumno da dita escola, deverá ser contada de 23 do dezembro de 1886, em que foi desligado da Escola de Aprendizizes Artilheiros para servir em um dos corpos do exercito, de accordo com o disposto no art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.367, de 31 de janeiro de 1885, o não de 22 do mesmo mez e anno, como está consignado no Almanak do Ministerio da Guerra.

Dia 2

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Federal, de 270\$ a Mario de Azevedo Ribeiro (aviso n. 792).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para que possam ser tomados na consideração que merecerem, papeis em que o capitão reformado do exercito Valeriano Gomes do Meirelles pede que se lhe passe a patente das honras do posto immediato, de conformidade com o disposto no decreto de 12 de novembro de 1894.

— Ao director geral de Saude, approvando a proposta que faz do major medico do 3ª classe Dr. Joaquim Mariano Bayma do Lago, para servir na guarnição do Estado do Maranhão.

— Ao intendente geral da guerra, approvando a sua deliberação de autorizar a directoria do Arsenal de Guerra desta Capital a fazer entrega a José Balsem das 200 toneladas de ferro inservivel existentes, no mesmo arsenal, visto ter aquelle comprador depositado no Thesouro Federal a quantia de 8.000\$, correspondente ao valor desse metal.

— Ao presidente do conselho de compras da Intendencia Geral da Guerra, approvando a acta da sessão realizada em 13 do mez findo para acquisição de artigos para provimento dos depozitos da dita intendencia.

— Ao chefe do estado-maior do exercito:

Concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao soldado do 6º batalhão de artilharia Alípio Pedro da Silva, ao qual se abonarão todos os vencimentos, de accordo com o disposto no aviso de 21 de julho de 1887, devendo o mesmo soldado ser operado, terminada aquella licença.

Declarando que fica sem effeito o aviso de 15 de julho ultimo, que transferiu, do 16º batalhão de infantaria para o 37º, o alferes Rodrigo José Velloso.

Mandando servir:

No 2º batalhão de engenharia, enquanto não houver vaga nos corpos de artilharia, o 1º tenente desta arma Octavio Pacifico Furtado, que, por decreto de 9 de agosto ultimo, reverteu á 1ª classe do exercito;

No 21º batalhão de infantaria, como adidos, os alferes do 19º Genesio Machado da Costa e Raul das Neves, attenta a falta de subalternos naquella corpo.

Transferindo:

Para o 1º batalhão de engenharia, o 1º tenente do 5º regimento de artilharia José Victoriano Aranha da Silva

Para o 1º regimento de artilharia, o 1º tenente do 1º batalhão de engenharia Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior;

Para o 5º regimento de artilharia, o 1º tenente do 1º regimento Manoel Felix de Menezes;

Para o 5º regimento de cavallaria, o alferes do 7º José Nogueira da Silva;

Na arma de infantaria:

Para o 8º batalhão, o alferes do 19º Genesio Machado da Costa;

Para o 16º batalhão, o alferes do 22º Luiz Bezerra da Costa;

Para o 21º batalhão, o alferes do 19º Raul das Neves.

Ministerio da Guerra. — N. 2.153. — Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1901.

Sr. chefe do estado-maior do exercito. — Em resposta ao officio n. 2.768 que, em 9 do mez findo, dirigiu a essa repartição o commandante do 6º districto militar, relativamente ao facto de consignar o capitão do 6º batalhão de infantaria Manoel José Alves Rodrigues, quantia superior á totalidade do seu soldo, declarai ao mesmo commandante que, tendo sido as consignações que fez o referido capitão estabelecidas antes da ordem dada para que não sejam as consignações superiores ao soldo liquido da descontos para a Fazenda Nacional, deverão ser mantidas, ficando suspensas, a contar da liquidação das actuaes contas daquello official; o que desto acto se dará conhecimento ao commandante do dito batalhão, para providenciar no interesse dos cofres publicos, communicando á direcção geral de contabilidade da guerra, logo que o official do quem se trata fique porventura reduzido, por doença ou outras condições, a vencimento inferior.

Saude e fraternidade. — J.N. de Medeiros Mallet.

Dia 3

Ao chefe do estado-maior do exercito:

Concedendo licença ao 2º sargento do 6º batalhão de artilharia Luiz de França Ferreira da Silva o ao aspeçada do 24º batalhão de infantaria Leineio Adeodato do Souza, para prestarem exame na Instrução Publica, o primeiro de Historia Universal e o segundo de inglez, conforme pedem.

Declarando que é nomeado commandante da 4ª companhia do 2º batalhão de engenharia o capitão do corpo de engenheiros Affonso Barrouin.

— Mandando:

Declarar ao commandante do 7º districto militar que não pôde ser approvado o contracto celebrado com João Anastacio Monteiro de Mondonça, para servir como veterinario do 7º regimento de cavallaria, não sómente pela insufficiencia do sello, do respectivo termo, como tambem por não tel-o procedido a nomeação do contractante para o logar de veterinario ou autorização para o contracto, cuja vigencia, como aquella nomeação ou autorização, é dependente de approvação do Ministerio da Guerra, pois importa na gradação do contractante no posto de alferes, com uso dos uniformes do corpo, sendo por isso imprescindivel o conhecimento das habilitações e conducta do pretendente ao contracto, cabendo ao commandante do regimento, depois da nomeação ou autorização, o dever de mandar lavrar o contracto, como preceitua o aviso do 5 do novembro de 1891.

Fornecer ao 3º regimento de artilharia os artigos mencionados no pedido que se remette.

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado do exercito Clementino de Albuquerque Mello, julgado soffrer de molestia incuravel e em condições de não poder prover os meios de subsistencia, sendo-lhe permitido continuar a residir no Estado da Parahyba do Norte, onde se acha, conforme pede.

Requerimentos despachados

Joanna Dolores Bruno, viuva do coronel reformado Jesuino Deocleciano de Souza Bruno, pedindo que se lhe expeça a patente de reforma deste official, afim de poder receber a differença do quotas que ao mesmo competia. — A patente reclamada já foi enviada em 1897 pelo fallecido general João Manoel de Lima e Silva, e quanto á apostilla sobre as quotas, não tem direito, de accordo com o Supremo Tribunal Militar.

Antonio Augusto Lopes da Costa Junior, solicitando ser nomeado amanuense da Intendencia Geral da Guerra.—Inseriva-se no concurso aberto na Intendencia Geral da Guerra.

Alfere Henrique Erico dos Santos, requerendo reparação do prejuizo que allega ter soffrido com a promoção ao posto de tenente do alfere José Augusto Ferreira da Silva.—Não tem fundamento a reclamação.

Segundo tenente reformado José dos Santos Ribeiro, pedindo que se lhe remetam a patente de sua reforma e a das honras do posto de 1º tenente a que se julga com direito.—A patente do reformado foi remetida em 1893 á Thesouraria de Fazenda do Estado do Matto Grosso e a de tenente honorario ainda não foi passada pelo Supremo Tribunal Militar.

Capitão Manoel Evangelista Cabral, solicitando entrega das medalhas concedidas pelas republicas Argentina e Oriental do Uruguay, a que se julga com direito.—Prove o que allega.

Alfere Antonio de Araujo Macedo, requerendo pagamento da ajuda de custo não recebida em 1893.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, para onde foi o processo.

José Cremonini, pedindo providencias para que lhe seja paga pelo capitão Liberato Augusto da Silva Ribeiro a importancia de aluguéis da casa que aquelle alugou a este.—Selle o requerimento e documentos.

Soldado Augusto Pereira de Campos, pedindo pagamento de etapa a que se julga com direito e relativa ao anno de 1899.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Públicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 9 de outubro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 40\$, a Antonio Gonçalves Pinto, fornecimentos e trabalhos executados para os Correios em junho ultimo (aviso n. 2.596);

De 2.714\$160, folha do pessoal operario do Jardim Botânico em setembro ultimo (aviso n. 2.593);

De marcos 13.926 a Behrensl Schmidt & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 2.590);

De frs. 55-0 a E. Lambert, idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 2.600);

De 37\$200 a diversos, idem á mesma em julho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.151, aviso n. 2.601);

De 8.953\$350, idem idem á mesma em maio e julho ultimos (requisitado por officio n. 1.154, aviso n. 2.602);

De 300\$ a J. A. da Cruz, idem a esta Secretaria de Estado em setembro ultimo (aviso n. 2.603).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 118 — Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1901.

Sr. Ministro das Relações Exteriores — Em resposta ao vosso aviso n. 29, de 4 do mez proximo passado, ao qual acompanhou a traducção de uma nota da legação Allemã, sobre o facto de terem-se recusado os correios do Rio Grande do Sul e Porto Alegre a pagar um vale postal de 25 francos expedido de Wurnberg, Alemanha, tenho a honra de declarar-vos que somente o correio de Porto Alegre permuta vales com os correios do exterior, pelo que o alludido vale não podia ser pago pelo da cidade do Rio Grande

do Sul, nem pelo do Porto Alegre ao qual não fora endereçado.

O correio allemão não devia ter expedido o vale em questão, porquanto, com a circular da Secretaria Internacional de Berna, de 1 de novembro de 1900 n. 5.719/300, recebeu um exemplar da nomenclatura dos correios brasileiros autorizados a emitir e a pagar vales internacionaes, os quaes são o da Capital Federal e os das capitães dos Estados do Amazonas, Pará, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Saude e fraternidade.—Alfredo Maia.

Directoria Geral da Industria

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria — 2ª secção—N. 169 — Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1901.

Sr. Presidente da Commissão de Finanças do Senado Federal.—Em resposta ao vosso officio n. 15, de 19 de agosto proximo passado, requisitando esclarecimentos relativamente ao credito extraordinario de 630\$, solicitado para pagamento de diarias ao feitor de linhas telegraphicas Candido da Cunha Villela, tenho a honra de informar-vos o seguinte:

A construcção da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá foi iniciada em meados do anno de 1894, destinando-se para esse serviço a quantia de 400.000\$ por conta do credito aberto por decreto de 28 de abril do mesmo anno.

De accordo com o art. 6º das Instrucções de 12 de maio do referido anno, que estabeleciam regras para aquella construcção, percebiam todos os membros da respectiva commissão gratificações especiaes, quer por este ministerio, quer pelo da Guerra.

A gratificação diaria de 3\$, a que se refere a proposição da Camara dos Deputados, é a de que trata o citado artigo das instrucções, a qual deveria correr pelo Ministerio da Guerra.

Quanto, pois ao credito por onde devia ser paga a despesa e o motivo por que deixou de ser effectuado tal pagamento, só o mesmo ministerio poderá prestar informações a respeito.

Saude e fraternidade.—Alfredo Maia.

Por portaria de 8 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Cypriano da Silva Paranhos, brasileiro, artista, residente nesta Capital Federal, para sua invenção de melhoramento em medidores de gaz ou relógios.

— Por outra de 9 do corrente, foi declarado sem effecto o acto que nomeou o cidadão Mario Caiado para o cargo de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de Goyaz, sendo nomeado para aquelle cargo o cidadão Raymundo Alves Pinto.

Requerimento despachado

José Bernardi, Ribeiro Guimarães, pedindo certidão.—Compareça para explicações.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 9 do corrente, foi removido o engenheiro Joaquim Ignacio Ribeiro do Lima do cargo de fiscal da Estrada de Ferro de Sobral para o de ajudante da commissão de obras do açude e irrigação do Quixadá.

Requerimentos despachados

B. Rymkiewicz & Comp., concessionarios das obras de melhoramentos do porto de Manaus.—Compareçam na Directoria Geral

de Obras e Viação para receberem guia para pagamento de emolumentos de um decreto a expedir em seu favor.

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil.—Idem idem.

The Leopoldina Railway Company.—Idem, idem.

Compagnie Chemins de Fer Sud.Ouest Brésiliens.—Apresente o documento de despesas na Europa, concernente ao 1º semestre deste anno.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria desta data, foi multada em 200\$ a firma commercial desta praça E. Meunier & Comp., como incurso no art. 263 do Regulamento, que prohibe o uso de sellos já servido.

Requerimento despachado

Dia 7 de outubro de 1901

Eduardo Gomes da Silva Simões, ex-agente do Correio da Barra de Itabaparanã, município de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, pedindo reintegração daquelle logar, outrossim nomear para o logar de estafeta o Sr. Domingos da Costa Guimarães.—A vista das informações, defiro quanto á primeira parte.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

61ª SESSÃO EM 9 DE OUTUBRO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Ribeiro de Almeida por se achar em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.610—Capital Federal—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; paciente, Epiphânio Antonio Pereira.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originária e não se tratar de alguma das excepções legais, unanimemente.

N. 1.611—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, Manoel de Almeida Reis.—Foi concedida a ordem de habeas corpus para comparecimento do paciente na sessão de 16 do corrente, prestados os necessários esclarecimentos pelo substituto do juiz seccional do Districto Federal, unanimemente.

Apellações civeis

N. 624—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e João Barbalho; appellante, Hermenegildo Fortunato Pereira; appellada, a Fazenda Nacional.—Foi reformada a sentença, sendo julgada procedente a habilitação para os fins de direito, unanimemente.

N. 637—Bahia—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e João Barbalho; appellante, Wilson & Dutra; appellada, a Fazenda Nacional.—Não vencendo a preliminar proposta pelo Sr. Americo Lobo de se não conhecer da ap-

NOTICIÁRIO

pollação por caber o valor da causa na alçada do juiz *a quo*, contra o voto do mesmo senhor, foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e João Barbalho, que julgavam nullo o processo, por falta de base jurídica ou auto de infração.

N. 558—Espirito Santo—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e João Barbalho; appellante, o juizo; appellada, a Santa Casa de Misericórdia da Victoria, no Estado do Espirito Santo.—Como preliminar não se tomou conhecimento, por desempate, da appellação interposta pelo juiz *ex-officio* da sentença que não versa sobre executivo fiscal; nesse sentido votaram os Srs. Americo Lobo, João Barbalho, Alberto Torres, Macedo Soares, Piza e Almeida e B. de Pereira Franco, contra os Srs. H. do Espirito Santo, André Cavalcanti, Manoel Murinho, João Pedro, Bernardino Ferreira e Pindahiba do Mattos.

Appellação crime

N. 98—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. João Barbalho e João Pedro; appellante, o procurador da Republica deste districto; appellados, José Viola e outros.—Foi confirmada a sentença por empate, votando neste sentido os Srs. Americo Lobo, João Barbalho, João Pedro, Alberto Torres, Manoel Murinho e Bernardino Ferreira, e contra os Srs. André Cavalcanti, H. do Espirito Santo, Pindahiba do Mattos, Macedo Soares, Piza e Almeida e B. de Pereira Franco.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação crime

N. 122—Alagôas—Appellante, o procurador da Republica no Estado das Alagôas; appellado, Ananias Emiliano de Almeida Guerra, ex-thesoureiro da Caixa Economica Federal deste Estado.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Appellação civil

N. 736—Bahia—Appellante a Fazenda Nacional; appellados, Santos & Figueira.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Recurso crime

N. 116—S. Paulo—Recorrente, Joaquim Ferreira da Costa; recorrida, a justiça.—Ao Sr. ministro João Pedro.

Revisão crime

N. 626—Capital Federal—Peticionario, André Leon de Paula Fleury.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 627—Capital Federal—Peticionario, Agostinho Francisco Pova, ex-1º sargento do 20º batalhão de infantaria.—Ao Sr. ministro B. de Pereira Franco.

N. 628—Minas Geraes—Peticionario, João Pedro Cassiano.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 629—Rio de Janeiro—Peticionario, João Fernandes de Souza.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

PASSAGENS

Recursos extraordinarios

N. 221—Ao Sr. Bernardino Ferreira.
M. 257—Ao Sr. André Cavalcanti.

Appellações

Ns. 520 e 595—Ao Sr. Pindahyba do Mattos.

N. 710—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

COM DIA

Recurso extraordinario

N. 248—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 9 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.394, de 17 do setembro, pagamento de 12\$140, á *The Leopoldina Railway Company, limited*, de fretos concedidos á Directoria Geral dos Correios durante os mezes de abril e maio ultimos;

N. 2.422, de 20 do setembro, idem de 6:000\$ ao thesoureiro da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional José Botelho Ayrosa de Carvalho afim de ser applicada á manutenção da referida sociedade;

N. 2.442, de 23 do setembro, idem de 12:150\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á quarta viagem na linha do norte pelo paquete *Pernambuco* no mez de junho ultimo;

N. 2.443, da mesma data, idem de 4:500\$ á mesma, da quarta viagem na linha do sul pelo paquete *Prudente de Moraes* no mez de junho ultimo;

N. 2.456, de 25 do setembro, idem de 2:250\$000 á mesma, de viagens na linha de Santa Catharina, realizadas pelo paquete *Laguna* no mez de maio ultimo;

N. 2.457, da mesma data, idem de 599\$200 á diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em julho ultimo;

N. 2.483, de 27 do setembro, idem de 161\$245 á diversos, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos em junho ultimo;

N. 2.485, da mesma data, idem de 251\$210 á Marques, Costa & Comp., de encadernação feita e material fornecido á Repartição dos Telegraphos nos mezes de fevereiro e junho ultimos;

N. 2.484, da mesma data, idem de 21:649\$500 á diversos, de trabalhos executados e fornecimento á mesma repartição nos mezes de fevereiro, maio e julho ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.314, de 11 de junho, pagamento de 5:568\$000 á diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica nos mezes de janeiro a abril ultimo;

N. 2.117, de 26 do setembro, idem de 553\$520 ao agente comprador do Instituto Sorotherapico José Moniz, das despesas de prompto pagamento por elle effectuadas nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 2.105, de 24 do setembro, idem de 853\$414 á diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica nos mezes de março a agosto ultimos;

N. 2.177, de 3 do corrente, idem de 1:013\$333, das folhas, relativas ao mez de setembro ultimo, das gratificações dos auxiliares, dos serventes, da gratificação do servente que exerce as funções de correio e do aluguel da casa para o porteiro do Archivo Publico Nacional.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 220, de 30 do setembro, pagamento de 1:000\$ ao Dr. Bueno Gonçalves Chaves, enviado extraordinario do ministro plenipotenciario em Vienna, da despesa que fez com a viagem do Rio Grande do Sul a esta Capital;

N. 215, de 26 do setembro, pagamento de 7:000\$, ouro, credito á Delegacia Fiscal em Londres da ajuda de custo concedida a Antonio Fontoura Xavier, 1º secretario da Missão especial no Mexico.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

Do juiz de orphãos da Parahyba do Sul, pagamento de 249\$571 a D. Donaria Magdalena dos Santos, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do juiz de orphãos do Capivary, idem de 100\$909 a D. Capitulina Ferreira de Oliveira Guimarães, idem idem;

Da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, idem de 1:352\$731 a D. Arminda Petra de Bittencourt da Silva, idem idem;

Do juiz de orphãos da Parahyba do Sul, idem de 162\$020 a Luiz Symphronio dos Santos, idem idem;

N. 142, da Imprensa Nacional, de 5 do corrente, idem de 52:991\$762 ao thesoureiro deste estabelecimento, para pagamento das ferias do respectivo pessoal, relativas ao mez de setembro ultimo.

Requerimento de Augusto Joaquim Carvalho, ex-delegado fiscal no Estado do Pará, pagamento de 400\$ de ajuda de custo.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 761, de 21 do setembro, pagamento de 250\$ a Alfredo Ferreira da Gama Carvalho, do aluguel da parte torrea da casa n. 70 da rua Silveira Martins, relativo ao mez de agosto ultimo, occupada pelo guarda do Palacio Presidencial;

N. 769, de 23 do setembro, idem de 18:178\$043 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz e varias obras executadas em estabelecimentos deste ministerio no corrente exercicio;

N. 763, de 20 do setembro, idem de 9:371\$565 á diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra no corrente exercicio;

N. 792, de 2 do corrente, idem de 270\$ a Mario de Azavedo Ribeiro, do aluguel da casa á rua da Caixa d'Agua n. 1, em S. Christovão, occupada no mez de setembro ultimo pelo commando do 4º districto militar.

Pagadoria do Thesouro

—Continúa hoje o pagamento de todas as folhas do pessoal activo, diversas pensões de marinha e guerra o férias.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Oropesa*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay o Pacifico, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 da manhã.

Pelo *Itaina*, para Bahia, Penedo, Villa Nova e Maceió, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Castillian Prince*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Iberia*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde.

Pelo *Fanny Breslaner* (navio), para Arichat-Canadá, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituário— Sepultaram-se no dia 1 de setembro 49 pessoas, fallecidas de:

Acesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	2
Variola.....	5
Outras causas.....	40
—	—
Nacionais.....	49
Estrangeiros.....	40
—	9
Do sexo masculino.....	49
Do sexo feminino.....	32
—	17
Maiores de 12 annos.....	49
Menores de 12 annos.....	32
—	17
Indigentes.....	49
— No dia 2:	15
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	9
Outras causas.....	39
—	—
	50

Nacionais.....	40
Estrangeiros.....	10
—	—
Do sexo masculino.....	50
Do sexo feminino.....	30
—	20
Maiores de 12 annos.....	50
Menores de 12 annos.....	26
—	24
Indigentes.....	50
— No dia 3:	9
Febres diversas.....	2
Variola.....	4
Outras causas.....	46
—	—
Nacionais.....	52
Estrangeiros.....	12
—	—
Do sexo masculino.....	52
Do sexo feminino.....	29
—	23
	52

Maiores de 12 annos.....	37
Menores de 12 annos.....	15
—	—
Indigentes.....	52
— No dia 4:	16
Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	2
Variola.....	6
Outras causas.....	35
—	—
Nacionais.....	45
Estrangeiros.....	38
—	7
Do sexo masculino.....	45
Do sexo feminino.....	23
—	22
Maiores de 12 annos.....	45
Menores de 12 annos.....	20
—	25
Indigentes.....	45
	13

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 7 de outubro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	762.6	17.6	13.8	92	0.0	—	1.0	CK. KN			
4 h. m....	761.7	17.8	13.9	92	1.0	SW	1.0	CK. KN			
7 h. m....	762.6	18.4	14.2	90	0.0	—	1.0	CK. KN			
10 h. m....	763.5	19.6	15.2	89	6.7	SE	1.0	KN. N			
1 h. t....	762.6	19.2	13.8	84	0.0	—	1.0	KN. N			
4 h. t....	762.1	19.1	13.0	79	6.2	SE	1.0	CK. KN			
7 h. t....	762.6	19.3	12.3	74	3.7	SE	1.0	KN			
10 h. n....	763.0	19.0	12.3	75	2.2	ESE	1.0	KN			
Médios.....	762.59	18.75	13.56	84.4	2.5	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 20°.3; minimo 7 h. manhã, 17°.0.—Ozone: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 6.
 Evaporação em 24 horas, 2^m/m 0.
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0^m/m,77; 7 h. da noite, 0^m/m,39. Total em 24 horas, 1^m/m,16.
 Horas de insolação (heliographo) 0 h. 00.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 8 de outubro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	762.5	18.8	11.7	72	1.0	SE	1.0	KN.			
4 h. m....	761.9	18.5	12.3	78	1.4	NE	1.0	KN. CK			
7 h. m....	762.9	19.6	11.9	70	3.0	ESE	0.6	CK. C			
10 h. m....	762.8	19.8	11.8	68	7.6	SE	0.3	C. K			
1 h. t....	761.2	19.8	12.1	70	12.5	SSS	0.3	C. K			
4 h. t....	759.6	19.8	11.5	67	12.5	SSE	0.2	C. K			
7 h. t....	759.5	19.4	11.4	68	3.3	SE	0.0	—			
10 h. m....	759.9	18.9	10.6	67	3.3	SE	0.0	—			
Médios.....	761.29	19.32	11.66	70.0	5.6	—	0.4	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 20°.7; minimo, 7 h. manhã, 17°.1.—Ozone: 7 h. da manhã, 3; 7 h. da noite, 2.
 Evaporação em 24 horas, 3^m/m.0.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de outubro de 1901 (terça-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	3 a..	761.66	18.8	12.73	78.6	ENE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a..	761.66	18.5	12.77	80.5	E	3	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	9 a..	762.49	21.5	12.43	65.5	SSE	4	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	1/2 d..	761.29	21.5	12.73	66.7	SSE	6	M. bom	Nev. tenue baixo	1	—	—	2.9	—	—
	3 p..	759.44	20.7	11.73	64.7	SE	7	Claro	—	1	—	—	—	—	—
	6 p..	759.32	19.8	11.65	67.8	SE	5	M. bom	Nev. tenue baixo	1	—	—	—	—	—
	9 p..	759.72	18.8	11.83	73.0	E	4	Claro	—	0	20.9	22.0	18.1	—	10.01
	1/2 n..	759.54	18.2	11.31	72.4	E	4	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das Estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

Recife.....	9 40 a.	762.40	25.6	19.67	80.0	SW	3	Incerto	Chuviscos	..	9	—	30.6	25.4	—
Aracaju.....	9 32 a.	763.50	26.2	19.49	77.1	S	5	Incerto	—	..	9	—	27.8	24.5	—
Florianopolis	8 46 a.	766.70	18.3	13.63	87.0	NNW	6	Incerto	—	..	8	—	22.0	11.0	—
Rio Grande..	8 32 a.	761.10	20.2	14.33	81.2	NE	4	Bom	Nev. tenue alto	..	2	—	21.0	15.4	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 08' 12" NW

OBSERVAÇÕES A 0^hM. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIREÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Aragem	—	Encoberto
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Parahyba.....	Limpo	Muito claro	—	ENE	Fresco	—	Claro
Fortaleza.....	Encoberto	Encoberto	Aguaceiros	SE	Fraco	Chão	Sombrio
Natal.....	Quasi limpo	Bom	Chuviscos	SE	Regular	Vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Ameaçador	Chuviscos	E	Fraco	—	Incerto
Recife.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	SW	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Maceió.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	Tranquillo	Bom
Aracaju.....	Encoberto	Incerto	—	S	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	SSE	Regular	Chão	Bom
Victoria.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue	SW	Muito fraco	—	Variavel
Santos.....	Encoberto	Incerto	—	SE	Muito fraco	—	Variavel
Paranaguá.....	Encoberto	Bom	—	NNW	Aragem	—	Variavel
Florianopolis.....	Quasi encoberto	Incerto	—	NNW	Fresco	—	Bom
Rio Grande.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Fraco	Vagas	Claro
Itaquí.....	Meio encoberto	Incerto	—	ENE	Muito fresco	—	Bom

OCCURENCIA

Em Paranaguá cahiu um aguaceiro ligeiro na tarde do dia anterior.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 2ª decada do mez de setembro de 1901.

POSTO DE OBSERVAÇÃO — Capitania do Porto em Fortaleza

LATITUDE APPROXIMADA = 3° 42' 58" S

LONGITUDE APPROXIMADA = 38° 30' 00" W Grw.

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES

ÉPOCAS	Dias	EVAPORAÇÃO & SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSPHÉRICO	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA
			Especie	Quantidade		Direcção	Força			
	Meio-dia									
	Horas locais									
	11	3.5	CS.K.KC	4	m/m	SE	6	bm	4.97	28.15
	12	2.5	K.KN.KC	2	4.00	SE	5	bm	5.97	29.15
	13	3.2	K.KN.C	7	—	SE	6	b	6.97	0.61
	14	3.6	K	—	—	SE	6	cl	7.97	1.61
	15	3.0	K.KN	5	—	ESE	6	b	8.97	2.61
	16	2.8	K.KN.N	8	Inaprec.	SE	4	i	9.97	3.61
	17	2.9	K	1	—	SE	6	cl	10.97	4.61
	18	3.4	K	2	—	SE	6	bm	11.97	5.61
	19	3.4	K	1	3.00	SE	6	cl	12.97	6.61
	20	2.9	KC	2	3.70	SE	6	cl	13.97	7.61
	Médias....	3.12		3.3	total....		5.7			
					10.70					

Tempo muito bom. Caiu chuva de madrugada até ás 7 h. a. De manhã houve nevoeiro baixo e ao meio-dia nevoeiro tenue baixo.
Tempo bom. Proximamente ás 11 h. a. caiu um aguaceiro.
Tempo incerto. De madrugada cahiram ligeiros chuviscos. De manhã houve nevoeiro tenue baixo.
Tempo bom. Das 9 h. 45 m. até ás 10 h. a. cahiu chuva e desta hora até ao meio-dia cahiam ligeiros aguaceiros.
Tempo bom. Nôu-se nevoeiro tenue baixo pela manhã.
Tempo bom. De manhã caiu chuva fraca e notou-se nevoeiro tenue baixo.
Tempo bom. Houve nevoeiro tenue baixo pela manhã.
Tempo bom, tendo calido chuva pela madrugada.
Tempo variavel, tendo chuido durante a madrugada. De manhã notou-se nevoeiro baixo e ao meio-dia nevoeiro tenue baixo.

O observador, Luiz Lopes da Cruz, capitão-tenente, capitão do porto.

Santa Casa da Misericórdia
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, da S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 30 de setembro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.005	783	1.788
Entraram.....	37	25	62
Sahiram.....	50	47	97
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	983	759	1.742

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.001 consultantes, para os quaes se aviaram 1.244 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 8 de outubro de 1901	1.334:094\$405
Idem do dia 9;	
Em papel.....	156:400\$278
Em ouro.....	47:707\$603
	204:107\$886
	1.538:202\$291

Em igual periodo de 1900... 1.911:151\$078

SECRETARIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 9 de outubro de 1901.....	40:490\$596
Idem do dia 1 a 9.....	348:185\$250
Em igual periodo do anno passado.....	234:18\$814

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

O director geral de saude publica previne ás companhias de navegação e aos Srs. interessados que, desta data em diante, todas as embarcações que partirem do porto desta Capital com destino a outro porto nacional, devem aguardar a visita de sahida por traz da ilha Fiscal, onde receberão os passageiros, que tiverem de transportar, em presença do ajudante designado para o serviço da dita visita.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1901. —
Nuno de Andrade.

Ministerio das Relações Exteriores

Em nome do Sr. Ministro convido os candidatos aos logares de segundos secretarios de Legação a inscreverem-se, mediante requerimento instruido com certidão de idade, até o dia 14 do corrente, para o exame de habilitação que se effectuará no dia 15, ás 10 horas da manhã, nesta Secretaria de Estado.

O exame versará sobre as seguintes materias:

a) conhecimento das linguas modernas, especialmente da ingleza e franceza, devendo o candidato traduzir, escrever e fallar esta ultima;

b) historia geral e geographia politica, historia nacional e noticia dos tratados feitos entre o Brazil e as potencias estrangeiras ;
c) principios geraes do direito das gentes e do direito publico nacional e das principaes nações estrangeiras ;

d) principios geraes de economia politica e do systema commercial dos principaes Estados, e da produção, industria, importações e exportações do Brazil ;

e) a parte do direito civil relativa ás pessoas e principios fundamentaes em materias do successão ;

f) estylo diplomatico, redacção de despachos, notas, relatorios, etc.

O candidato deverá, além disso, apresentar a commissão de exame quaesquer diplomas ou certificados de estudos que haja obtido.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 9 de outubro de 1901.—O director-geral interino, *Luiz Pedro da Silva Rosa*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGO DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora faço publico que serão chamados hoje, 10 do corrente, á prova oral de francez os seguintes candidatos:

Manoel do Paula Alvaronga.
Mario Bernardes Cardoso.
Lucio José Fernandes de Souza.
José Armando Lins de Azevedo.
José Maria de Souza.
Manoel Zacharias Henriques.
Henrique de Gusmão.
Manoel de Aguiar Almeida Vallim.
Lourival Oberlander.
José Pio Borges de Castro.

Sala da commissão fiscalizadora na Imprensa Nacional, 10 de outubro de 1901.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que a primeira via das declarações para as collectas do imposto de industrias e profissões a que se refere o edital desta repartição, datado de 1 do corrente mez, deve ser feita em uma folha de papel, conforme resolveu ultimamente essa directoria.

Recebedoria da Capital Federal, 5 de outubro de 1901.—*José Pereira da Cruz*, subdirector.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n.º 2.792, de 11 de janeiro de 1893, esta repartição procederá, a partir do dia 1 do corrente mez, ao recebimento das collectas para a confecção do lançamento do imposto de industrias e profissões relativo ao exercicio de 1902.

Assim, pois, são os mesmos interessados convidados a apresentarem as suas declarações nesta recebedoria e em duplicata, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, na conformidade do art. 9º do citado regulamento, sob pena de multa igual ao valor de um semestre do imposto (art. 31).

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1901.—*José Pereira da Cruz*, subdirector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de outubro de 1901. Manifesto n.º 658.

Armazem n.º 9—BJJ—Rio: 1 barrica n.º 3.035, repregada.

R—44: 1 dita n.º 2.394, idem.

Idem—55: 1 dita n.º 2.541, idem.

AL: 1 fardo n.º 787, roto.

RC—F: 1 barrica n.º 3.029, repregada.

Idem: 1 dita n.º 3.030, idem.

BF: 1 dita n.º 3.036, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 1 de outubro de 1901.—Manifesto n.º 651.

Armazem n.º 1—OPC: 1 caixa n.º 1.238, repregada.

Manoel Geroziaga: 1 dita n.º 5, idem.

MCC: 1 dita sem numero, idem.

FL: 1 dita n.º 47, idem avariada.

WSM: 1 dita n.º 6.183, idem.

CPC: 1 dita n.º 104, idem.

MGC: 1 dita n.º 2.172, idem.

WAL: 1 dita n.º 87, idem.

26: 1 dita n.º 122, idem.

Idem: 1 dita n.º 134, idem.

CML: 2 ditas ns. 175 e 176, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.266 e 1.208, idem.

Idem: 2 dital ns. 1.247 e 1.601, idem.

Armazem n.º 1—CPC: 1 caixa n.º 174, repregada.

Idem: 1 dita n.º 179, idem.

Idem: 1 dita n.º 178, idem.

CMC: 1 dita n.º 468, idem.

VHC: 1 encapado n.º 9.930, repregado e avariado.

FPC: 1 dito n.º 139, roto.

Idem: 1 dito n.º 142, idem.

Indo: 1 dito sem numero, idem.

Vapor nacional *Porto Alegre*, procedente de Santos, entrado em 5 de outubro de 1901.—Manifesto n.º 660.

Armazem n.º 6—JCC: 1 gigo n.º 3.170, quebrado.

Vapor inglez *Hogarth*, procedente de Manchester, entrado em 30 de setembro de 1901.—Manifesto n.º 651.

Armazem n.º 3—CMC: 1 caixa n.º 3.402, repregada.

CMC: 1 dita n.º 16, idem.

RI: 1 dita n.º 2.884, repregada e avariada.

RGT: 1 dita n.º 609, idem.

Idem: 1 dita n.º 621, idem.

Idem: 1 dita n.º 606, idem.

Brazil: 1 dita n.º 4.364, idem.

Idem: 1 dita n.º 4.366, idem.

Idem: 1 dita n.º 4.369, idem.

MC: 1 dita n.º 123, idem.

SCM: 1 dita n.º 5, idem.

Idem: 1 dita n.º 6, idem.

S—65—F—C: 1 dita n.º 2.551, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1901.—O inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Pão, carne verde e mantimentos para a esquadra, corpos e repartições de marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do commissariado geral da armada faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 15 do

corrente mez, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abórtas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados durante o futuro exercicio de 1902.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismos a proposta impressa, que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente, ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprovativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre;

4ª, apresentar conhecimento da contadoria de marinha em que provem ter feito o deposito de cinco contos de réis na pagadoria de marinha;

5ª, provar com documentos da repartição aduaneira, e, na falta delles, com facturas originaes, que são importadores das mercadorias que pretendam fornecer e que são negociantes matriculados.

Esses documentos lhes serão restituídos antes do proceder-se á leitura das respectivas propostas.

As propostas serão assignadas pelos Srs. proponentes selladas e datadas do dia da apressação e contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circumstancias devicamento provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital, pelos mesmos preços por que proponham fornecer a esta repartição, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção dos concorrentes ficará encerrada no dia 14 do corrente (segunda-feira), ás 2 horas da tarde, bem como do ser o proponente negociando do genero que se propuzer a fornecer.

Commissariado Geral da Armada, 5 de outubro de 1901.—O secretario, *Fabiana Martins da Cruz*.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, na concorrência a realizar-se no dia 15 do corrente, apenas serão recebidas as propostas para o fornecimento dos artigos de *electricidade* (grupo n.º 19); ficando o recebimento dos de *materiaes* (grupo n.º 20) e *papelaria* (grupo n.º 10) successivamente para os dias 21 e 26, tambem do corrente.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1901.—No impedimento do secretario, *Luiz de S. Catharina Baptista*, official.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1902

Do ordem do Sr. director geral, e de conformidade com a portaria n. 158/3, de 11 setembro de 1899, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição durante o proximo anno de 1902 do material constante das relações que serão fornecidas por esta Directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas feitas no almoxarifado desta repartição, livre de despesas.

As propostas devem ser selladas, de accordo com a lei do sello em vigor, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1ª. Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução, na Thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal, de 10 %, si a importancia do contracto for até a quantia de 5:000\$000 (cinco contos de réis) e mais 5 % sobre o excedente dessa quantia.

Para fixação d'essa percentagem ter-se-ha em vista o material a fornecer, a sua qualidade, os preços correntes no mercado e também a despesa realizada no anno anterior.

2ª. O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

3ª. As propostas que não forem acompanhadas do recibo da caução não serão tomadas em consideração.

4ª. O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

5ª. As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescrições da lei do sello federal.

6ª. As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração.

7ª. O material será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos proponentes para servir de base ás propostas.

8ª. As propostas serão escriptas a tinta preta nos modelos adoptados os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidade do material a fornecer deverão ser mencionadas em folhas de papel devidamente selladas e juntas no fim desses modelos.

9ª. É vedado aos concurrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

10ª. Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarem solidarios com os mesmos; ou, caso assim preferam, depositarão uma quantia equivalente a 10 % da importancia provavel dos fornecimentos e que, a titulo de caução, ficará depo-

sitada na Thesouraria dos Correios do Districto Federal até a terminação do contracto.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte no do encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistir a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, em 24 de setembro de 1901.—O sub-director, J. C. de Miranda e Horta.

Administração dos Correios do Districto Federal

PINTURA DO EDIFICIO

Na 1ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal recebem-se propostas em cartas fechadas, convenientemente selladas, para a pintura externa do edificio desta repartição, limpeza da cantaria e pintura da área interior.

A pintura será de côr indicada, devendo levar quatro mãos de oleo, as portas fingidas e os bronzes fingindo aço ou nickel.

A obra deve ficar concluída em 30 dias e não se admitte armação de andaimes.

Na proposta será indicado o preço isolado de cada um dos serviços acima, serão recebidas até 14 do corrente e abertas no dia 15 a 1 hora da tarde na presença dos interessados.

Rio, 9 de outubro de 1901.—Servindo de administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de João Frich, na execução que lhe move a Viscondessa de Mauá, para dizerem sobre o levantamento da quantia de 3:000\$ e opporem no prazo legal suas preferencias na forma abaixo

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, no impedimento do Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este vai subscrever, se processam os autos de execução entro partes como exequente a Viscondessa de Mauá e executado João Frich, os quaes correrão os seus devidos termos, e ora por parte da exequente foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal—A Viscondessa de Mauá, nos autos de execução que por este juizo e cartorio do escrivão Ferreira Leite move a João Frich, requer a V. S. se sirva mandar passar editaes com o prazo de 10 dias para citação de credores incertos, afim de, exgotado o prazo, ser o vantada a quantia penhorada. Pede deferimento. E.R.M. Rio, 4 de outubro de 1901.—O advogado, Octavio da Silva Costa. Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada. Despacho: Como requer. Rio, 4 de outubro de 1901.—João Moreira da Silva. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual são citados os credores incertos de João Frich para, no prazo legal, dizerem sobre o levantamento da quantia de 3:000\$, pertencente ao referido João Frich, depositada no Banco Rio e Matto Grosso e penhorada pela exequente, apresentando seus embargos de preferencia, sob pena de revelia e lançamento e ser passado alvará de levantamento em favor da exequente Viscondessa de Mauá. E para constar passaram-se

este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de outubro de 1901. Eu, Alberto Caetano Machado, escrevente juramentado, que o escrevi. E eu, Manoel Ferreira Leite, escrivão, o subscrevi e assigno.—Joaquim Moreira da Silva.

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da cessão de bens de Wranbeck, Brignardello & Comp. para dizerem sobre a classificação de créditos junta aos autos, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de cessão de bens de Wranbeck, Brignardello & Comp., e ora por parte dos syndicos da mesma foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, digno juiz da Camara Commercial.—Os syndicos da cessão de bens da firma Wranbeck, Brignardello & Comp., tendo, juntamente com a comissão fiscal, procedido a competente classificação de créditos, que juntam a presente petição, requerem a V. Ex. se sirva de ordenar que, junta aos respectivos autos, sejam expedidos os competentes editaes para reclamações na forma e com o prazo da lei. Nestes termos, pedem e esperam deferimento. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1901.—Por procuração, o solicitador Euzébio Gonçalves de Freitas. (Estava legadamente sellada). Despacho: Sim. Rio, 5 de outubro de 1901.—B. Pedreira.

Classificação de créditos da cessão de bens de Wranbeck, Brignardello & Comp.

Privilegiados

Em primeiro lugar as despesas dos autos e da respectiva liquidação e as comissões a que tem direito os syndicos e os fiscaes. E em segundo lugar a Veneravel Ordem Terceira do Nossa Senhora do Monte do Carmo, por alugueis desde 1 de março até 22 de julho do corrente anno e respectivos impostos, tudo na importancia de..... 4:720\$780

Chirographarios

Por letras:

E. Vater.....	5:524\$910
Georg Maschke & Comp.....	6:000\$000
J. Rolland & Comp.....	1:235\$000
Spengler Horus & Comp.....	1:442\$640
Reuss & Comp.....	2:307\$288
Por contas correntes:	
Manoel Borba.....	20:593\$700
A. Cocito & Comp.....	272\$000
Silva Carvalho & Comp.....	40\$300
Coelho, Martins & Comp.....	3:771\$600
Monteiro Junior & Comp.....	39\$600
Fernandez y Alvarez.....	507\$200
Luiz Canuyrano.....	99\$900
Joaquim Pereira Guimarães...	151\$560
A. Fornazini.....	199\$000
André de Oliveira.....	52\$000
Ayres A. de Souza.....	46\$600
Collen & Comp.....	30\$000
P. M. Gomes.....	310\$000
Amadeu Gonella.....	437\$570
Emilio Harriot.....	59\$040
M. R. de Bittencourt.....	8\$500
Robert Fyrtbar.....	230\$000
Julio Saboia & Comp.....	201\$600
Carlos Boldner.....	571\$450
Silva Maia & Comp.....	64\$600

Coelho Dias & Comp.....	1:200\$350
Cantino Rebuffo & Comp.....	3:37\$150
F. H. Mandroni.....	383\$700
Zimmermann Irmãos.....	520\$100
Robert Frich, Lavy & Comp....	820\$000
J. Becker & Comp.....	296\$000
J. Rolland & Comp.....	625\$000
Carlos Barbosa de Moraes.....	144\$000
L. A. Bruzzo & Comp.....	530\$280
Franzoni & Comp.....	33\$000
Teixeira Borges & Comp.....	636\$050
A. Merker & Loncke.....	1:797\$480
Antunes & Irmãos.....	176\$740
Costa Marques & Comp.....	651\$250
H. Marti & Comp.....	2:515\$100
Nicola Zagari & Comp.....	1:563\$960
Reifenberg.....	3:995\$500
Alfredo Meyer.....	1:107\$800

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1901.
— *Coelho Martins & Comp.* — *Fernandez y Alvarez.* — *H. Marti & Comp.* — *Manoel Borba.* — *Georg Maschke & Comp.* (Estava legalmente sellada.) Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores de Wranbeck Brignardello & Comp. para, no prazo de dez dias, dizerem sobre a classificação de créditos transcrita no presente edital sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal aos 7 de outubro de 1901. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira.*

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Tagarro, Santos & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 111

O Dr. Ataúlfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Argemiro Teixeira da Silva Netto, devidamente instruido na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia da firma Tagarro, Santos & Comp., estabelecida á rua de S. Pedro n. 111, fixando o seu termo para os effeitos legais de 16 de agosto de 1901. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 7 de outubro de 1901. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — *Ataúlfo Napoles de Paiva.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	11 1/2	11 29/64
Paris.....	829	832
Hamburgo.....	1024	1028
Italia.....		774
Portugal.....		352
Nova York.....		4316
Soberanos.....	21\$275	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$377	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	671\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port.....	672\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	785\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	782\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	785\$000
Ditas idem idem de 1897, port.....	913\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	915\$000

Bancos

Banco Rural e Hypothecario, 50 %	18\$000
Dito da Republica do Brazil.....	36\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	80\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	9\$750
Dita Transportes e Carruagens..	65\$000
Dita de S. Christovão.....	80\$000

Debentures

Obs. da Carris Urbanos, de 200\$	143\$000
Ditos Docas de Santos.....	165\$000
Ditos Tecidos Brazil Industrial..	190\$000

Capital Federal, 9 de outubro de 1901. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 8\$450 por 10 kilos.

Café tipo n. 3, 5\$787 por 10 kilos.
Dito idem n. 6, 4\$902 idem.
Dito idem n. 7, 4\$562 a 4\$630 idem.
Dito idem n. 8, 4\$357 a 4\$425 idem.
Dito idem n. 9, 4\$785 a 4\$821 idem.
Farellinho do Moimho Inglez, 4\$ por sacco de 40 kilos.

Farinhas de trigo:
Nacionais, marcas Primeira e ZZ, 26\$000 por 2/2 saccos.
Do Rio da Prata, marca Aguiá, 26\$000 idem.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1901. — *João Baptista Delduque, presidente.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Depositos e Descontos

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS DO BANCO DE DEPOSITOS E DESCONTOS

A' 1 hora e 30 minutos da tarde do dia 30 de setembro de 1901, reunidos na sala do 2º andar do edificio onde funciona o Banco 20 accionistas, representando 9.267 acções com 328 votos, o Sr. presidente do banco, declarando haver numero para constituir-se a assembléa, convidou o Srs. accionistas a indicar o presidente da mesma. Pelo Sr. Dr. Villela dos Santos foi proposto o Sr. commendador Luiz Alves da Silva Porto, que assumindo a presidencia convidou para secretarios os Drs. João Caldas Vianna e Virgilio Gordilho.

Lida a acta da sessão da ultima assembléa ordinaria, foi approvada sem debate e por unanimidade. O Sr. Piva Pitta pediu a dispensa da leitura do relatorio da directoria por se achar publicado, ao que se oppuzeram os Srs. Aurelio Cordeiro e Ferreira Braga, sendo a proposta approvada contra os votos dos mesmos.

Pelo Sr. Conrado Niemeyer foi lido o parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos:

Srs. accionistas — Em desempenho do art. 20 dos estatutos procedem o conselho fiscal deste banco ao exame dos balanços e contas que lhe foram apresentados pela sua digna directoria durante o exercicio de 1 do julho de 1900 a 30 de junho de 1901 e tom a declarar-vos que encontrou a escripturação na melhor ordem, achando-se todos os documentos de perfeito accordo com os respectivos lançamentos.

Em quasi todo o periodo decorrido que foi o da crise bancaria começada em 12 de setembro de 1900, e que ainda perdura affectando todos os estabelecimentos de credito, tem essa directoria se mantido no regimen restrictamente dos termos da autorização que lho foi concedida pela assembléa geral extraordinaria de 26 de outubro de 1900 o cujos resultados acham-se demonstrados no relatorio da mesma directoria.

E' de parecer o conselho fiscal que sejam approvados os balanços, cmtas e actos da directoria encerrados em 30 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1901. — *Conrado Jacob de Niemeyr.* — *Arthur Bandeira.* — *João Vieira da Silva Borges.*

Posto em discussão com o relatorio, foram ambos app'ovados, contra o voto do Sr. Cordeiro, que declarou assim proceder por não ter ainda lido o relatorio, tendo deixado de votar os membros do conselho fiscal e directoria.

Em seguida o Sr. director, Dr. Alberto de Faria, explicou os motivos por que o relatorio fora apenas publicado no *Diario Official* e, referindo-se ao topico do mesmo relativo á eleição de um director na vaga do coronel Julio Cesar de Oliveira, allegou a conveniencia de se fazer a eleição por ter de retirar-se da direcção do banco, á vista de seus affazeres na administração de uma companhia, ficando assim a directoria composta de dous membros, mantido o principio de economia que determinara o não preenchimento interinamente.

O Sr. Cordeiro foi de opinião que a eleição era desnecessaria, podendo os membros do conselho fiscal, alternadamente, auxiliar o director restante dada a renuncia do Dr. Alberto de Faria.

Propoz o Sr. Arthur Bandeira que fossem conferidos plenos e illimitados poderes á directoria para resolver o assumpto, segundo as conveniencias do banco.

Pelo Sr. Dr. Villela dos Santos foram impugnadas as duas propostas por não se harmonizarem com a lei e com os estatutos; a primeira confundindo as funções dos membros do conselho fiscal com as do director, quando são inibidos de exercer actos de gestão cumulativamente; e a segunda por usurpar a attribuição da assembléa geral, a quem incumbe a escolha do directores.

Propoz assim que se procedesse á eleição desde que, de facto, ficava a directoria reduzida a dous membros, o que foi unanimemente approvado.

Procedendo-se á eleição de um director, foi eleito o Dr. Virgilio Ramos Gordilho por 259 votos, obtendo dous votos o Sr. George Janacopolus, tendo sido apuradas 16 cédulas.

Na eleição do conselho fiscal e supplentes foram apuradas 18 cédulas e uma em branco, sendo cotados para o conselho fiscal os Srs. João Vieira da Silva Borges..... 281 votos
Dr. Francisco José Coullho de Almeida..... 272 »
Conrado Jacob de Niemeyer..... 251 »
Arthur Bandeira..... 12 »
Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva..... 1 »

E para supplentes os Srs.:

Dr. João Caldas Vianna.....	254 votos
Arthur Bandoira.....	246 »
Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva.....	191 »
Antonio Henriques de Paiva Pitta.....	1 »

Pelo Sr. presidente foram proclamados director o Dr. Virgílio Ramos Gordilho; membros do conselho fiscal os Srs. João Viçosa da Silva Borges, Dr. Francisco José Coelho de Almeida e Contrado Jacob de Niemeyer e supplentes os Srs. Dr. João Caldas Vianna, Arthur Bandoira e Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva e declarada encerrada a sessão.—*Luiz Alves da Silva Porto.*—*Virgílio Ramos Gordilho.*—*João Caldas Vianna.*

Empresa de Sal e Navegação

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1901

Aos 30 do setembro de 1901, nesta cidade do Rio de Janeiro, e na sede da Empresa de Sal e Navegação, á rua da Quitanda n. 76, sendo 2 horas da tarde, reunidos 29 accionistas representando 50.030 acções, como mostrou o respectivo livro de presenças, o director da Empresa Francisco de Barros, assumindo a presidência da assembleia, consoante disposição expressa dos estatutos, declarou que havia mais de dous terços do capital social, representado pelos accionistas presentes, e, portanto, numero sufficiente para funcionar a assembleia convocada para hoje, conforme o annuncio publicado nas folhas de maior circulação.

Convidou em seguida para secretarios os accionistas Drs. Antero Ferreira de Avila e Pedro Leão Velloso Filho, o que foi approvedo pela assembleia.

Em seguida o presidente mandou ler a acta da ultima assembleia geral realizada, a qual, depois de lida, foi submettida a discussão e votação e approveda.

Feito isto, o presidente da assembleia declarou que, consistindo a ordem do dia do projecto de reforma de estatutos, apresentado por dous accionistas, ia mandar lê-lo pelo secretario, bem como o respectivo parecer da commissão fiscal.

Foi lido pelo secretario, Dr. Leão Velloso, o seguinte projecto, de reforma de estatutos e parecer da commissão fiscal:

«Srs. accionistas da Empresa de Sal e Navegação—Os accionistas abaixo assignados, tendo em vista a situação financeira da Empresa de Sal e Navegação, precaria pela falta do capital, do movimento e agravada pelas difficuldades em mover o seu credito para supprir aquella falta, devido á crise por que atravessa esta praça, resolveram pedir a convocação da presente assembleia geral extraordinaria, no intuito de promover uma reforma de estatutos para reduzir despesas incompatíveis com o seu estado actual e bem assim, autorizar a directoria a levantar um emprestimo com a garantia do acervo social, medidas essas imprescindíveis ao bom andamento dos negocios da empresa. A proposta para o emprestimo, cujas negociações já estão entabuladas, serão apresentadas em tempo opportuno á directoria da empresa, que ora solicita a necessaria autorização.

A proposta que apresentam os accionistas abaixo assignados para a reforma dos estatutos é a seguinte:

Art. 5.º Em vez de 1 % para cada director, diga-se: de 2 % para cada director, que serão pagos quando o forem os dividendos iguaes ou superiores a 9 %.

§ 1.º do mesmo artigo, acrescente-se: e sua importância será empregada, a juizo da directoria, em fundos publicos ou bens imoveis, nesta Capital.

Art. 7.º Em vez de tres membros, diga-se: de presidente, secretario e gerente-thesoureiro, todos tres eleitos nesta conformidade, triennalmente.

Segundo periodo do mesmo art. 7.º, supprime-se.

Paragrapho unico do mesmo artigo, 2º periodo, diga-se:

No caso de ausencia temporaria ou não, renuncia ou fallecimento de um dos directores, os outros dous escolherão um accionista que preencha a vaga até cessar o impedimento ou até a primeira reunião da assembleia geral que a preencherá si não for temporaria.

Paragrapho unico do mesmo artigo, 3º periodo, em vez de 3:000\$, diga-se: 1:000\$; e em vez de 1.000, diga-se: 500 acções, acrescentando-se—O gerente-thesoureiro terá, porém, a remuneração de 2:000\$ mensaes.

Paragrapho unico do mesmo artigo, 4º e 5º periodos, supprimam-se.

Art. 8.º ultimo periodo—em vez de 300\$, diga-se 150\$000.

Nas disposições geraes e transitorias, onde convier:—A duração do mandato da directoria eleita em virtude da presente reforma de estatutos será contada de 30 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro 28 de setembro de 1901.—*Arthur Alvim.*—*José Gonçalves de Souza Rabello.*

E' o parecer da commissão fiscal, assim redigido:

«A commissão fiscal da Empresa de Sal e Navegação, examinando o projecto de reforma de alguns artigos dos estatutos, apresentado pelos accionistas Dr. Arthur Alvim e José Gonçalves de Souza Rabello, e, considerando que elle consulta os verdadeiros interesses da empresa, e de opinião que seja approvedo.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1901.—*Emílio Nielsen.*—*Joaquim Marinho.*—*Adalberto Guerra Duval.*

Terminada a leitura reformada e posta em discussão a reforma dos estatutos, tomou a palavra o accionista Dr. Buarque de Macedo, que fez diversas considerações em favor da proposta, e o accionista Dr. Antero d'Avila que, criticando-a em alguns pontos para dar logar a esclarecimentos, terminou por acceptal-a.

Fallaram ainda o coronel Joaquim Pedro Salgado e o Dr. Carlos Augusto de Moraes Sarmento, que apresentou a seguinte emenda: «Art. 6.º, 3º—diga-se: As votações serão pela representação do capital contando-se um voto por grupo de 10 acções, até o maximo de 50 votos.

Os procuradores tem tantos votos quantos forem os seus proprios e os dos seus constituintes, contando que nunca tenham mais de 50 votos contados a seus e os dos seus constituintes.»

Vindo á mesa a emenda, foi submettida á discussão, usando a palavra o accionista barão de Peres da Silva que se manifestou contra ella, opinando pela necessidade de dar ao capital a maior influencia na direcção das sociedades anonymas, que, como é sabido, são sociedades reaes, especialmente do capital.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão do projecto supra referido, de reforma de estatutos com a respectiva emenda, e submettido a votos:

Foi rejeitada a emenda do Sr. Dr. Moraes Sarmento, votando por ella apenas o seu autor e o accionista Dr. Bulhões Ribeiro, e approveda a reforma dos estatutos em todos

os seus pontos. Logo depois, o presidente da assembleia declarou em seu nome o no dos seus collegas de directoria que, em vista da reforma dos estatutos, a administração actual renunciava o mandato de dirigir a empresa.

Posta a votos a renuncia foi accepta e approvedo um voto de louvor ao accionista José Gonçalves de Souza Rabello, a directoria resignataria, pelos relevantes serviços prestados á empresa.

Em seguida pediu a palavra o barão de Peres da Silva, e expoz que, tendo a directoria actual resignado os seus cargos, e não constando do annuncio de convocação de assembleia a eleição de uma directoria, elle, no intuito de regularizar a situação da administração da empresa, pedia aos seus consocios que conferissem o mandato á actual directoria para gerir os negocios da empresa até a reunião da assembleia, que deve para esse fim ser convocada o mais breve possivel.

Submettida á discussão essa proposta, e ninguém pedindo a palavra, foi posta em votação e approveda.

Feito isto, o presidente declarou que, estando concluida a primeira parte da ordem do dia, ia-se passar á segunda parte, que consiste em uma autorização á directoria da empresa para contrahir emprestimo até o maximo de 700:000\$ por meio de *debentures*, e garantido em penhor ou hypotheca.

Em seguida, foi lida a seguinte proposta:

«Os accionistas da Empresa de Sal e Navegação, reunidos em assembleia geral extraordinaria, tomando conhecimento da exposição que enviavam alguns Srs. accionistas da empresa, e sendo um dos objectos da convocação desta assembleia geral conceder autorização para levantamento de um emprestimo que em parte deve ser empregado no resgate da divida fluctuante da empresa, resolve:

«Fica investida a directoria da Empresa de Sal e Navegação de poderes amplos e tantos quantos em direito necessarios, e como si cada um aqui estivesse expresso, para o fim de poder contractar o levantamento de um emprestimo por *debentures* ou outros quaesquer titulos até, o maximo de 700:000\$ (setecentos contos de réis, valor nominal) nas condições de prazo, typo o juros que melhor puder obter, garantindo este emprestimo com hypothecas e penhor de todos os valores e bens movis ou imoveis que constitue o activo social da empresa, sem reserva alguma.

Em assembleia geral de 30 de setembro de 1901.—*Carlos Buarque de Macedo.*

Posta em discussão a proposta pediu a palavra o auto da mesma, o Dr. Carlos Buarque de Macedo, que occupou a attenção da assembleia, mostrando a necessidade e conveniencia da operação á que se referit a proposta.

Ninguém mais pedindo a palavra, foi submettida á votação e unanimemente approveda.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a presente reunião da assembleia geral e mandou lavar do occorrido a presente acta, que vai assignada pela mesa e accionistas presentes.—*Francisco de Barros.*—*Antero Ferreira de Avila.*—*Pedro Leão Velloso Filho.*—*Pelo Banco Rural Hypothecario, barão de Peres da Silva, director.*—*Miguel Maria Bravo.*—*Julio Miguel de Freitas & Comp.*—*Joaquim Marinho.*—*Arthur Alvim.*—*José Gonçalves de Souza Rabello.*—*Alfredo F. Guimarães.*—*Henrique Hasslocher.*—*Francisco Candido de Bulhões Ribeiro.*—*Julio Braga.*—*Raymundo O. Roxo.*—*Carlos Buarque de Macedo.*—*Joaquim P. Salgado.*—*Luiz A. F. de Almeida.*—Por procuração de Fernando Guerra Duval, *Luiz A. F. de Almeida.*